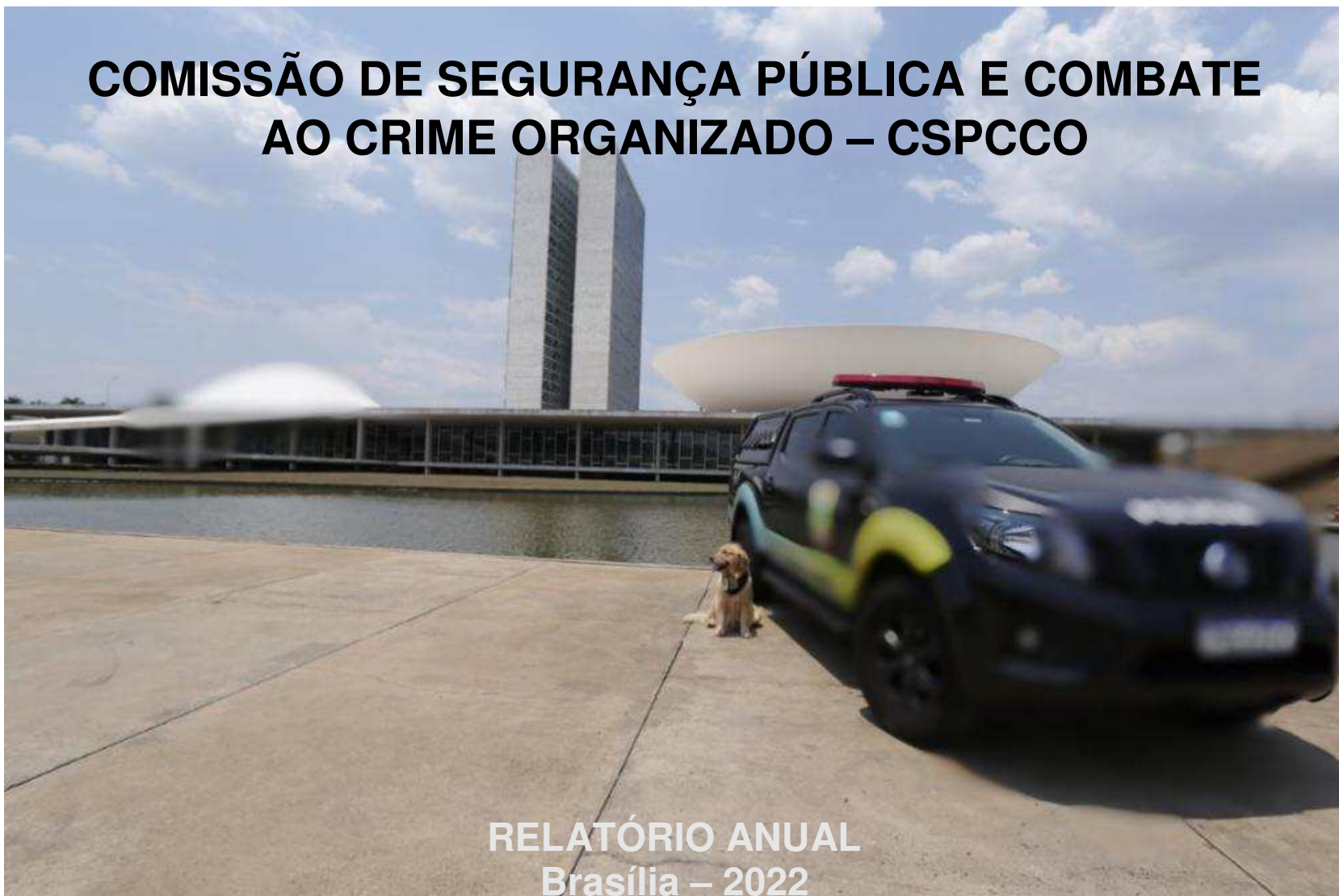




# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO



RELATÓRIO ANUAL  
Brasília – 2022





**MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**56ª Legislatura (2019-2023) – 4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Presidente**

Arthur Lira (PP-AL)

**1º Vice-Presidente**

Lincoln Portela PL-MG)

**2º Vice-Presidente**

André de Paula (PSD-PE)

**1º Secretário**

Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

**2º Secretário**

Odair Cunha (PT-MG)

**3ª Secretária**

Geovania de Sá (PSDB-SC)

**4ª Secretária**

Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)

**Suplentes de Secretários**

**1º Suplente**

Eduardo Bismarck (PDT-CE)

**2º Suplente**

Gilberto Nascimento (PSC-SP)

**3º Suplente**

Alexandre Leite (UNIÃO-SP)

**4º Suplente**

Cássio Andrade (PSB-PA)

**Secretário-Geral da Mesa**

Ruthier de Sousa Silva

**Diretor-Geral**

Celso de Barros Correia Neto



# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	7
1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO .....	9
1.1 Presidente e Vice-Presidentes .....	10
1.1.1 Membros Titulares .....	11
1.1.2 Membros Suplentes .....	13
1.2 Alterações Ocorridas na Composição da Comissão .....	15
2. REUNIÕES .....	18
2.1 Reunião de Instalação e Eleição, 27/4/2022 .....	19
2.2 Reuniões Deliberativas .....	22
2.2.1 Reunião Deliberativa Extraordinária, 3/5/2022 .....	22
2.2.2 Reunião Deliberativa Extraordinária, 10/5/2022 .....	28
2.2.3 Reunião Deliberativa Extraordinária, 17/5/2022 .....	38
2.2.4 Reunião Deliberativa Extraordinária, 24/5/2022 .....	42
2.2.5 Reunião Deliberativa Extraordinária, 31/5/2022 .....	49
2.2.6 Reunião Deliberativa Extraordinária, 7/6/2022 .....	53
2.2.7 Reunião Deliberativa Extraordinária, 14/6/2022 .....	63
2.2.8 Reunião Deliberativa Extraordinária, 21/6/2022 .....	70
2.2.9 Reunião Deliberativa Extraordinária, 21/6/2022 .....	75
2.2.10 Reunião Deliberativa Extraordinária, 28/6/2022 .....	81
2.2.11 Reunião Deliberativa Extraordinária, 5/7/2022 .....	89
2.2.12 Reunião Deliberativa Extraordinária, 12/7/2022 .....	93
2.2.13 Reunião Deliberativa Extraordinária, 2/8/2022 .....	98





2.2.14 Reunião Deliberativa Extraordinária, 30/8/2022 .....	103
2.2.15 Reunião Deliberativa Extraordinária, 19/10/2022 .....	107
2.2.16 Reunião Deliberativa Extraordinária, 8/11/2022 .....	113
2.2.17 Reunião Deliberativa Extraordinária, 8/11/2022 .....	117
2.2.18 Reunião Deliberativa Extraordinária, 22/11/2022 .....	132
2.2.19 Reunião Deliberativa Extraordinária, 29/11/2022 .....	134
2.2.20 Reunião Deliberativa Extraordinária, 13/12/2022 .....	139
2.2.21 Reunião Deliberativa Extraordinária, 20/12/2022 .....	144
2.3 Audiências Públicas .....	146
2.3.1 Audiência Pública, 2/6/2022 .....	146
2.3.2 Audiência Pública, 7/6/2022 .....	151
2.3.3 Audiência Pública, 14/6/2022 .....	154
2.3.4 Audiência Pública, 28/6/2022 .....	158
2.3.5 Audiência Pública, 12/7/2022 .....	162
2.3.6 Audiência Pública, 2/8/2022 .....	166
2.3.7 Audiência Pública, 30/8/2022 .....	172
2.3.8 Audiência Pública, 31/8/2022 .....	174
2.3.9 Audiência Pública, 21/12/2022 .....	177
3. VISITAS.....	180
3.1 Visita à Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE – Polícia Civil do Rio de Janeiro .....	181
4. NÚMEROS DA COMISSÃO – ATIVIDADE LEGISLATIVA .....	183
4.1 Matérias apreciadas pela Comissão.....	184
4.1.1 Gráfico de proposições apreciadas .....	185
4.2 Tabela de matérias recebidas em 2022.....	186
4.2.1 Gráfico de matérias recebidas em 2022 .....	187





4.3	Requerimentos recebidos – Quantitativo de Requerimentos por assunto.....	188
4.3.1	Requerimentos recebidos – Gráfico de Requerimentos por assunto .....	189
4.4	Proposições designadas em 2022, por relator .....	190
4.5	Emendas ao Orçamento aprovadas em 2022 .....	191
4.6	Eventos realizados .....	192
4.6.1	Gráfico demonstrativo dos eventos realizados .....	193
4.6.2	Eventos cancelados/ termos.....	194
4.7	Demonstração gráfica Legislatura .....	195
4.7.1	Requerimentos nos últimos 4 anos.....	195
4.7.2	Projetos nos últimos 4 anos.....	196
5.	A SOCIEDADE E A COMISSÃO .....	197
	EQUIPE TÉCNICA .....	200







# Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO

## **Presidente**

Aluisio Mendes (PSC-MA)

## **1º Vice-Presidente**

Daniel Silveira (PTB-RJ)

## **2º Vice-Presidente**

Junio Amaral (PL-MG)

## **3ª Vice-Presidente**

(A vaga não foi preenchida)

## **Diretoria Legislativa**

### **Diretora**

Luciana da Silva Teixeira

## **Departamento de Comissões**

### **Diretor**

João Batista Silva Aragão Junior

## **Expediente:**

### **Projeto gráfico e capa**

Serviço de Publicidade

### **Texto e edição**

Secretaria da CSPCCO

### **Fotos**

Banco de Imagens da Câmara dos Deputados




# APRESENTAÇÃO



**Deputado Aluisio Mendes, Presidente da CSPCCO**  
(Alan Santos/Câmara dos Deputados)

Aluisio Guimaraes Mendes Filho, natural de Belo Horizonte, MG, nascido em 11/11/1961, filho de Aluisio Guimaraes Mendes e Mirtes Gomide Mendes, é bacharel em Direito pelo Uniceub, Brasília, DF, 1987-1992, Piloto de Helicóptero pela Escola de Aviação, Ipeúna, SP, 2000 - 2001.



Em suas atividades profissionais exerceu vários cargos públicos: Assessor, Presidência da República, Brasília, DF, 1991 - 2002; Chefe de Gabinete do Presidente, Conselho da Justiça Federal - Superior Tribunal de Justiça, Brasília, DF, 2003 - 2005; Assessor Especial, Presidência da República, Brasília, DF, 2005 - 2009; Secretário Adjunto de Inteligência, Secretaria de Segurança Pública, São Luís, MA, 2009 - 2010; Secretário de Segurança Pública, Governo do Estado, São Luís, MA, 2010 - 2014.

Em seu segundo mandato na Câmara dos Deputados, o Deputado Aluisio Mendes (PSC-MA) presidiu a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado em 2022, deixou a presidência do Colegiado, em 10/01/2023, após ter se filiado ao partido REPUBLICANOS.

Ao assumir a Presidência da Comissão, o Parlamentar enfatizou que “o objetivo seria agilizar a tramitação das propostas, além de fortalecer a segurança pública com melhor qualidade de trabalho, estrutura e valorização dos profissionais que atuam na área”.

Finalizando a Sessão Legislativa, o Deputado Aluisio Mendes avaliou que “2022 foi um ano legislativo desafiador: o período pós pandemia, a realização da Copa do Mundo, as eleições e o início tardio dos trabalhos legislativos. Entretanto, superamos diversos desafios e em 21 reuniões deliberativas, conseguimos apreciar 93 projetos e 41 requerimentos, que tornaram a legislação brasileira mais alinhada com os anseios e direitos do cidadão de bem. Também aprovamos proposições que abarcam desde a modernização do sistema de identificação criminal até medidas mais punitivas para crimes que antes não eram tipificados, a exemplo dos projetos que combatem o “novo cangaço” e facilitam a inclusão de dados do crime organizado no sistema unificado de segurança.”





# 1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO



## 1.1 Presidente e Vice-Presidentes

	<p><b>Presidente:</b> Aluísio Mendes (REPUBLICANOS-MA) Mandatos na Câmara dos Deputados: 2015- 2019, 2019-2023. Presidente da CSPCCO: 2022 <b>(Até 10/01/2023)</b></p>
	<p><b>1º Vice-Presidente:</b> Daniel Silveira (PTB-RJ) Mandato na Câmara dos Deputados: 2019-2023.</p>
	<p><b>2º Vice-Presidente:</b> Junio Amaral (PL-MG) Mandato na Câmara dos Deputados: 2019-2023.</p>
	<p><b>3ª Vice-Presidente:</b> Não houve eleição</p>

## 1.1.1 Membros Titulares

### TITULARES



Aluisio Mendes  
(REPUBLICANOS-MA)



Capitão Alberto Neto  
(PL-AM)



Carlos Sampaio  
(PSDB-SP)



Daniel Silveira  
(PTB-RJ)



Delegado Antônio Furtado  
(UNIÃO-RJ)



Dr. Leonardo  
(REPUBLICANOS-MT)



Eduardo Bolsonaro  
(PL-SP)



Eduardo da Fonte  
(PP-PE)



Eli Corrêa Filho  
(UNIÃO-SP)



Fábio Henrique  
(UNIÃO-SE)



Fernando Rodolfo  
(PL-PE)



Gonzaga Patriota  
(PSB-PE)



Jones Moura  
(PSD-RJ)



Julian Lemos  
(UNIÃO-PB)



Junio Amaral  
(PL-MG)



Magda Mofatto  
(PL-GO)



Marcel van Hattem  
(NOVO-RS)



Neucimar Fraga  
(PP-ES)



Nicoletti  
(UNIÃO-RR)



Nivaldo Albuquerque  
(REPUBLICANOS-AL)



Osires Damaso  
(PSC-TO)



Osmar Terra  
(MDB-RS)



Paulo Ramos  
(PDT-RJ)



Paulo Teixeira  
(PT-SP)



Policial Katia Sastre  
(PL-SP)



Reginaldo Lopes  
(PT-MG)



Sargento Fahur  
(PSD-PR)



Subtenente Gonzaga  
(PSD-MG)



Túlio Gadêlha  
(REDE-PE)



Weliton Prado  
(PROS-MG)



## 1.1.2 Membros Suplentes

### SUPLENTES



Alexandre Leite  
(UNIÃO-SP)



Capitão Derrite  
(PL-SP)



Coronel Armando  
(PL-SC)



Coronel Tadeu  
(PL-SP)



Delegado Éder Mauro  
(PL-PA)



Delegado Marcelo Freitas  
(UNIÃO-MG)



Delegado Pablo  
(UNIÃO-AM)



Felício Laterça  
(PP-RJ)



General Girão  
(PL-RN)



Gurgel  
(PL-RJ)



Gutemberg Reis  
(MDB-RJ)



Hélio Costa  
(PSD-SC)



Hugo Leal  
(PSD-RJ)



João Campos  
(REPUBLICANOS-GO)



Loester Trutis  
(PL-MS)



Luis Miranda  
(REPUBLICANOS-DF)





Major Fabiana  
(PL-RJ)



Margarete Coelho  
(PP-PI)



Onyx Lorenzoni  
(PL-RS)



Orlando Silva  
(PCdoB-SP)



Pastor Eurico  
(PL-PE)



Paulo Freire Costa  
(PL-SP)



Paulo Ganime  
(NOVO-RJ)



Sanderson  
(PL-RS)

(Data da última atualização: 7/11/2022)

## 1.2 Alterações Ocorridas na Composição da Comissão

<b>Parlamentar</b>	<b>Tipo Membro</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
Da Vitória (PP-ES)	Titular		08/07/2022
Paulo Ganime (NOVO-RJ)	Suplente	07/06/2022	30/08/2022
Tiago Mitraud (NOVO-MG)	Suplente		07/06/2022
Tiago Mitraud (NOVO-MG)	Suplente	30/08/2022	
Tiago Mitraud (NOVO-MG)	Titular	28/06/2022	
Margarete Coelho (PP-PI)	Titular		18/05/2022
Margarete Coelho (PP-PI)	Suplente	18/05/2022	
Neucimar Fraga (PP-ES)	Suplente		02/05/2022
Neucimar Fraga (PP-ES)	Titular	18/05/2022	
Neucimar Fraga (PP-ES)	Suplente		18/05/2022
Osires Damaso (PSC-TO)	Titular	27/04/2022	07/06/2022
Osires Damaso (PSC-TO)	Titular	07/11/2022	
Sargento Alexandre (PODE-SP)	Titular	10/06/2022	
Capitão Alberto Neto (PL-AM)	Suplente		27/04/2022
Capitão Alberto Neto (PL-AM)	Titular	26/05/2022	

<b>Parlamentar</b>	<b>Tipo Membro</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
Perpétua Almeida (PCdoB-AC)	Titular	25/05/2022	12/07/2022
Luis Miranda (REPUBLICANOS-DF)	Titular	03/05/2022	06/07/2022
Luis Miranda (REPUBLICANOS-DF)	Suplente	06/07/2022	
Carlos Sampaio (PSDB-SP)	Titular	06/07/2022	
Felício Laterça (PP-RJ)	Suplente	05/07/2022	
Marcel van Hattem (NOVO-RS)	Titular		28/06/2022
Delegado Pablo (UNIÃO-AM)	Suplente	27/06/2022	
Orlando Silva (PCdoB-SP)	Suplente	25/05/2022	
Túlio Gadelha (REDE-PE)	Titular	24/05/2022	
Alexandre Leite (UNIÃO-SP)	Titular		11/05/2022
Alexandre Leite (UNIÃO-SP)	Suplente	11/05/2022	
Nêlho Bezerra (UNIÃO-CE)	Suplente		11/05/2022
Nelho Bezerra (UNIÃO-CE)	Titular	11/05/2022	
Professor Joziel (PATRIOTA-RJ)	Titular		10/05/2022
Loester Trutis (PL-MS)	Suplente		10/05/2022
Marcelo Freixo (PSB-RJ)	Titular		03/05/2022
Adolfo Viana (PSDB-BA)	Titular		03/05/2022

<b>Parlamentar</b>	<b>Tipo Membro</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
Joenia Wapichana (REDE-RR)	Suplente		29/04/2022
Coronel Tadeu (PL-SP)	Suplente	29/04/2022	
Osmar Terra (MDB-RS)	Titular	27/04/2022	
Junio Amaral (PL-MG)	Titular	27/04/2022	
Capitão Augusto(PL-SP)	Titular		27/04/2022
Capitão Derrite (PL-SP)	Suplente		03/01/2023 - Não está no exercício do mandato
Hugo Leal (PSD-RJ)	Suplente		10/01/2023 - Não está no exercício do mandato
Coronel Armando (PL-SC)	Suplente		03/01/2023 - Não está no exercício do mandato
Paulo Teixeira (PT-SP)	Titular		03/01/2023 - Não está no exercício do mandato



## **2. REUNIÕES**






## 2.1 Reunião de Instalação e Eleição, 27/4/2022

Instalação dos Trabalhos da 4ª Sessão Legislativa da 56ª Legislatura e Eleição do Presidente e Vice-Presidentes da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.



**Deputados eleitos: Aluisio Mendes PSC-MA (Presidente), Daniel Silveira PTB-RJ (1º Vice-Presidente) e Junio Amaral PL-MG ( 2º Vice-Presidente)**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)



A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados elegeu o deputado Aluisio Mendes (PSC-MA) para presidi-la ao longo deste ano, em substituição ao deputado Emanuel Pinheiro Neto (MDB-MT). O deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) foi eleito 1º vice-presidente e o deputado Junio Amaral (PL-MG) foi eleito 2º vice-presidente.

"Esta Mesa tem 100% de compromisso com as pautas tão caras ao Brasil, que são as propostas em defesa da sociedade, em defesa da segurança pública. A presença dos deputados oriundos das forças de segurança pública é fundamental para vencer a resistência de poucos, mas muitas vezes uma resistência aguerrida, e nós não podemos nos curvar a ela. Contem com essa presidência para que todos os projetos sejam pautados", disse Aluisio Mendes ao assumir o cargo.<sup>1</sup>

Mendes nasceu em Belo Horizonte, é servidor público e está em seu segundo mandato de deputado federal. Entre outras propostas, ele é autor do PL 2748/21, que altera a Lei Maria da Penha para incluir o monitoramento por tornozeleira eletrônica de acusados de violência doméstica no rol de medidas urgentes de proteção à vítima.

A criação da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado ocorreu em 2002, por recomendação da CPI do Narcotráfico. Regimentalmente, o colegiado debate e vota os seguintes temas:

- prevenção, fiscalização e combate ao uso e tráfico de drogas;
- combate ao contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana;
- controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime;
- segurança pública e seus órgãos institucionais;
- recebimento, avaliação e investigação de denúncias que afetem a segurança pública;
- sistema penitenciário, legislação penal e processual penal.

---

<sup>1</sup> Reportagem - Rodrigo Bittar  
Edição - Geórgia Moraes  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## RESULTADO DA ELEIÇÃO EM 27/4/2022

Presidente – **ALUISIO MENDES** (PSC-MA) – 20 votos

1º Vice-Presidente – **DANIEL SILVEIRA** (PSL-RJ) – 20 votos

2º Vice-Presidente – **JUNIO AMARAL** (PSL-MG) – 20 votos

**Total:** 20 (vinte) votos a favor

0 (zero) voto em branco



## 2.2 Reuniões Deliberativas

### 2.2.1 Reunião Deliberativa Extraordinária, 3/5/2022

#### Proposições Deliberadas:

**1 - PROJETO DE LEI Nº 3.161/2021** - "Cria o Conselho Federal de Detetives da Ordem dos Detetives do Brasil e da outras providencias" (Apensado: PL 3432/2021).  
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.


**2 - PROJETO DE LEI Nº 6.354/2019** - "Altera a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento e o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para conceder tratamento penal mais rígidos a crimes relacionados com o porte de arma de fogo".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 3.440/2021** - "Altera o art. 33 da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, a fim de instituir uma causa de aumento de pena quando o crime for praticado contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela".  
APROVADO O PARECER.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 1.898/2019** - "Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para estabelecer a perda da autorização de porte de arma de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substância psicoativa que determine dependência".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 6.160/2016** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas entradas de locais de grande circulação de pessoas".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.





**6 - PROJETO DE LEI Nº 8.063/2017** - "Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências, para proibir a utilização de policiamento militar em eventos privados".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 138/2019** - "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e dá outras providências, para dispor sobre a participação de representantes da sociedade nos conselhos de segurança pública".

APROVADO O REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 4.580/2019** - "Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para tratar da reserva de unidades habitacionais para policiais civis, policiais militares, policiais federais, guardas civis e agentes penitenciários e da isenção da necessidade de atendimento dos critérios de renda para os profissionais e unidades habitacionais que especifica".

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 4.297/2020** - "Dispõe sobre a criação de zona de proteção no entorno dos estabelecimentos de saúde que prestam o serviço de aborto legal e serviços que prestam atendimento especializado a mulheres vítimas de violência sexual".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 4.556/2020** - "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 para promover treinamento e conscientização para servidores dos órgãos de segurança pública acerca do enfrentamento dos crimes cibernéticos".

APROVADO O PARECER.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 5.417/2020** - "Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências".

VISTA CONJUNTA AOS DEPUTADOS CAPITÃO DERRITE E PAULO RAMOS.



## Comissão aprova financiamento de cursos contra crimes cibernéticos para servidores



**Deputado General Girão, relator do PL 4556/2020**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4556/20, que permite o uso do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para financiar a capacitação de servidores da segurança pública para o enfrentamento de crimes cibernéticos. A proposta é de autoria da deputada Policial Katia Sastre (PL-SP).

O FNSP é gerenciado pelo Ministério da Justiça com o objetivo de apoiar projetos de estados e municípios enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do governo federal.



Relator da proposta, o deputado General Girão (PL-RN) destacou que os crimes cibernéticos estão em expansão na sociedade, obrigando o Estado a criar uma estratégia de combate a esse tipo de fraude.

“Essa capacitação resultará na melhor prestação estatal no combate aos crimes cibernéticos, contribuindo sobremaneira na expansão do conhecimento técnico das forças de segurança e, por consequência, numa melhor conscientização da população sobre cibersegurança e fraudes digitais”, avaliou o relator. A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Reportagem - Carol Siqueira  
Edição - Ana Chalub  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova projeto que prevê agravante em crime de abuso de autoridade contra policiais



**Delegado Pablo, relator do PL 3440/2021**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3440/21, que institui agravante em crime de abuso de autoridade quando cometido contra militares das Forças Armadas e agentes da segurança pública.

A proposta foi aprovada na forma do substitutivo apresentado pelo relator no colegiado, deputado Sargento Fahur (PSD-PR). “Embora o crime de abuso de autoridade se dirija a todos que exercem função pública, o agente de segurança pública está mais suscetível, fazendo jus assim a uma proteção maior”, justificou o parlamentar.



A Lei de Abuso de Autoridade já prevê, nesses casos, detenção de seis meses a dois anos e multa. O texto aprovado eleva essa pena, de um a dois terços, para quem exigir informação ou cumprimento de obrigação, sem amparo legal, de militar ou agente de segurança no exercício da função ou em decorrência dela.

Na versão original apresentada pelo deputado Delegado Pablo (União-AM), o PL 3440/21 citava especificamente, além dos militares das Forças Armadas, policiais federais, rodoviários federais, ferroviários federais, civis, militares e penais.

O substitutivo aprovado pela Comissão de Segurança amplia o escopo ao incluir os integrantes das guardas municipais, do sistema prisional ou socioeducativo, da Força Nacional de Segurança Pública e os policiais da Câmara dos Deputados, do Senado, das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Para o deputado Delegado Pablo, os militares e os agentes de segurança necessitam de tutela especial, para evitar casos como o de um desembargador do estado de São Paulo que, em 2020, humilhou e se negou a cumprir ordem de um guarda municipal para usar máscara de proteção facial contra a Covid-19 em Santos (SP).<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias







## 2.2.2 Reunião Deliberativa Extraordinária, 10/5/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 2/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater o Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano."

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 3/2022** - "Requer Moção de Aplauso e Louvor em favor do Policial Militar do Rio de Janeiro lotado no 10º BPM Sul Fluminense, CB PM CLEBER DOS SANTOS, que em ato heroico salva uma jovem de suicídio no município de Volta Redonda RJ, e demais policiais militares do 10º BPM."

APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 5/2022** - da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - que "solicita autorização para impressão do Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado em 2022".

APROVADO.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 6.354/2019** - "Altera a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento e o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para conceder tratamento penal mais rígidos a crimes relacionados com o porte de arma de fogo".

APROVADO O PARECER.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 1.898/2019** - "Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para estabelecer a perda da autorização de porte de arma de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substância psicoativa que determine dependência".

APROVADO O PARECER.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 6.160/2016** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas entradas de locais de grande circulação de pessoas".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.





**7 - PROJETO DE LEI Nº 8.063/2017** - "Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências, para proibir a utilização de policiamento militar em eventos privados".

O PARECER FOI LIDO PELA RELATORA.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5.417/2020** - "Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 1.392/2021** - "Altera a redação do § 11 do art. 7º-C da lei 12.037 de 1º de outubro de 2009 (Lei de identificação criminal do civilmente identificado)".

APROVADO O PARECER.



## Comissão de Segurança aprova alteração no Estatuto do Desarmamento



**Deputado Marcel van Hattem – Relator do PL 1898/2019**  
(Gustavo Sales/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou proposta que determina a cassação do porte de arma nos casos em que o portador sob o efeito de álcool ou drogas cometer crime. Nessa hipótese, ficaria impedido de requerer nova autorização pelo prazo de cinco anos após o cumprimento da pena. A mudança prevê multa e apreensão temporária da arma, quando o portador for detido embriagado ou sob efeito de droga.

A lei atual determina que autorização de porte de arma de fogo perderá automaticamente eficácia caso o portador seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de drogas. No entanto, o texto não prevê prazo para novo requerimento. A proposta que altera o Estatuto do Desarmamento tem origem no PL 1898/19, do Senado Federal. A versão original previa a perda da autorização de porte de arma de fogo nos casos em que o portador ingerisse narcóticos, independentemente de ter cometido crime. Nesse caso, a pessoa ficaria impedida de requerer nova autorização pelo prazo de dez anos.



O deputado Marcel van Hattem (Novo-RS), ao propor substitutivo que alterou o texto original, se posicionou contrário à punição mais severa para portadores de arma que ingerirem álcool ou drogas. Mas optou por incluir previsão de multa e apreensão temporária da arma, até que cesse a embriaguez, para desestimular o porte sob o efeito de álcool ou drogas. “O caminho mais adequado não seria punir o indivíduo por uma presunção de que ele fará algo equivocado por estar nesta condição (narcotizado), mas o de responsabilizá-lo em caso de mau uso do seu direito”, justificou.

Tanto a versão original quanto as alterações aprovadas no colegiado garantem o direito de legítima defesa ao proprietário de arma. No substitutivo, se for comprovada a ingestão de bebida alcoólica ou o uso de drogas, sem que haja cometimento de crime, a autorização para porte de arma de fogo fica automaticamente restaurada após o pagamento de multa relativa a 50% do valor da arma.

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Reportagem – Emanuelle Brasil  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova projeto que aumenta pena de homicídio cometido com uso de arma de fogo




**Deputado Paulo Ganime, relator do Projeto de Lei 6354/2019**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que torna qualificado o homicídio cometido com uso de arma de fogo, o que eleva a pena para 12 a 30 anos de reclusão. Para o homicídio simples, conforme o Código Penal, a pena é reclusão de 6 a 20 anos.

O projeto inclui o uso da arma de fogo no artigo 121 do Código Penal, que lista as hipóteses de homicídio qualificado. Atualmente, já são qualificados os homicídios cometidos por motivo fútil ou torpe, com emprego de veneno, fogo e explosivo ou outro meio cruel, entre outros. O projeto também altera o artigo 61, incluindo o uso de arma de fogo entre as circunstâncias agravantes de um crime. Atualmente, já são





agravantes a reincidência, motivo fútil ou torpe, traição, emboscada uso de veneno, fogo ou explosivo e abuso de autoridade e de poder, entre outras circunstâncias.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Paulo Ganime (Novo-RJ), ao Projeto de Lei 6354/19, do deputado Luis Miranda (Republicanos-DF), a fim de dar tratamento mais rígido a crimes relacionados com armas de fogo. “Com as alterações, o emprego da arma de fogo passará a agravar a pena desde que não constitua, no determinado caso concreto, um crime específico ou uma qualificadora”, explicou Ganime no parecer. “Seria útil, por exemplo, no crime de estupro, caso o agente utilize a arma de fogo para constranger a vítima”, disse o relator.

O substitutivo também altera o Estatuto do Desarmamento para tornar inafiançável o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, cuja pena é de reclusão, de 2 a 4 anos, e multa. Hoje, o juiz pode estabelecer uma fiança se a arma de fogo estiver registrada em nome do envolvido. Outra alteração no Estatuto do Desarmamento diz respeito à aquisição de arma de fogo. Para comprar arma adicional (a partir da segunda), a proposta estabelece que é preciso demonstrar a efetiva necessidade. Em todos os casos, será necessário assinar termo de responsabilização civil, penal e administrativa por dados entregues à Polícia Federal, que emite o porte.

Hoje, a lei já exige, entre outras condições, a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais e que o interessado não responda a inquérito policial ou a processo criminal, e comprove capacidade técnica e aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo.

Por outro lado, o substitutivo aprovado amplia o prazo exigido para a renovação do certificado de registro de arma de três para cinco anos. Caso a administração pública não conclua o procedimento de renovação dentro do período de um ano, ficará o registro automaticamente renovado por mais cinco anos.

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois seguirá para o Plenário.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Da Reportagem/RM  
Edição – Wilson Silveira.  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova projeto que facilita acesso a banco de impressões digitais para instrução de inquérito



**Deputado Aluisio Mendes, relator do PL 1392/2021**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1392/2021, que facilita o acesso ao Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais, criado para ajudar a identificar pessoas que tenham cometido crimes, dispensando a autorização do juiz para tanto.



O relator, deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), recomendou a aprovação. “Essa proposta desburocratiza e agiliza o acesso das autoridades ao Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais, imprimindo maior eficiência nos procedimentos de natureza criminal”, afirmou.

Conforme a proposta, do deputado Carlos Jordy ( PL-RJ), a polícia e o Ministério Público poderão simplesmente requisitar o acesso ao banco. Atualmente, pela Lei de Identificação Criminal do Civilmente Identificado, esse procedimento deve ser requerido ao juiz competente, no caso de inquérito ou ação penal instaurados.

Criado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais armazena registros biométricos diversos e, quando possível, de íris, face e voz. Esses dados, de caráter sigiloso, são colhidos em investigações criminais ou por ocasião da identificação criminal. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias




## Ministro da Justiça sugere mudanças na legislação sobre segurança pública, 10/5/2022



**Ministro da Justiça, Anderson Torres**  
(Wesley Amaral/Câmara dos Deputados)

O Ministro da Justiça, Anderson Torres, em visita à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, em 10 de maio de 2022 salientou que é preciso fazer mudanças na legislação, em temas como a valorização e a formação dos policiais e a reestruturação das carreiras de segurança pública.

Durante a reunião, que marcou a abertura dos trabalhos da comissão em 2022, o ministro ressaltou ainda a importância de três projetos do Poder Executivo que chegaram à Câmara recentemente: o que prevê garantias às vítimas de crimes (PL 731/22); o que fortalece o combate à criminalidade violenta (PL 732/22); e o que garante maior amparo jurídico aos órgãos de segurança pública, como no caso da legítima defesa.



Os parlamentares cobraram do ministro mais recursos para a segurança pública, além de apoio social, jurídico e de saúde para os profissionais da área. Também pediram ações efetivas de prevenção e repressão ao uso de drogas.

Anderson Torres relatou sua apreensão sobre o avanço do crime organizado no País. “Muito me preocupa a estruturação dessas organizações criminosas e de que forma o Estado brasileiro vai reagir a tudo isso. Nós temos um problema grave com tráfico de armas, de drogas, de pessoas”, comentou. “Somos um país de dimensões continentais, de difícil atuação para as polícias. São mais 16,8 mil km de fronteira seca, nós temos aqui na América do Sul a grande produção mundial de cocaína”, elencou.

Anderson Torres fez um panorama sobre a situação atual dos agentes de segurança pública. “Nosso efetivo não é o suficiente. Temos a informação de que algumas polícias estaduais estão funcionando com abaixo de 50% de seu efetivo necessário. É preciso fortalecer as polícias militares, as polícias civis, investir na polícia judiciária”, declarou. “Os crimes precisam ser investigados para que a impunidade não prevaleça e a gente consiga punir os culpados.”

O presidente da Comissão de Segurança Pública, deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), elogiou a atuação do ministro da Justiça e colocou o colegiado como aliado para discutir melhorias para a segurança pública do País.

“Nós temos um débito com a sociedade brasileira, e esse governo, quando eleito, disse que a sua prioridade era a segurança pública. Infelizmente, em função de fatores adversos como a pandemia e uma série de outros motivos, o setor ficou em segundo plano. Mas é o momento de resgatar essa dívida, a sociedade nos cobra isso diariamente”, disse o parlamentar.

Anderson Torres se dispôs a voltar à comissão para debater temas importantes da área e sugeriu, por exemplo, uma discussão sobre o impacto da Constituição na segurança pública<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Reportagem - Cláudio Ferreira  
Edição - Marcelo Oliveira  
Fonte: Agência Câmara de notícias





## 2.2.3 Reunião Deliberativa Extraordinária,17/5/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 6/2022** - "requer a realização de Audiência Pública desta Comissão para debater alterações no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, no sentido de viabilizar o treinamento de tiro por militares estaduais, com a arma de porte institucional".

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 7/2022** - "Requer a realização de visita à Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), unidade de operações policiais especiais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro".

APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 8/2022** - "Requer a elaboração de MOÇÃO DE REPÚDIO à Primeira Marcha da Maconha de Volta Redonda, cidade do Sul Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro, marcada para o dia 29.05.2022, domingo às 14h20 até 22h".

APROVADO, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO PAULO TEIXEIRA.

**4 - REQUERIMENTO Nº 9/2022** - "Requer a realização de Audiência Pública, convocando o Ministro da Economia, Paulo Guedes, para explicar a fala do Ministro da Justiça, Anderson Torres, sobre a reestruturação e aumento dos Agentes de Segurança Pública".

APROVADO, COM TRANSFORMAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONVITE.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 6.160/2016** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas entradas de locais de grande circulação de pessoas".

APROVADO O PARECER.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 8.063/2017** - "Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências, para proibir a utilização de policiamento militar em eventos privados".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA RELATORA.





**7 - PROJETO DE LEI Nº 164/2019** - "Altera a redação do art. 6º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para estabelecer novo rito de escolha dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios Federais e do Distrito Federal". (Apensados: PL 2485/2020, PL 1776/2021 e PL 4184/2021)

RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5.417/2020** - "Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências".

REJEITADO O REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA. PREJUDICADA A VOTAÇÃO EM VIRTUDE DA FALTA DE QUÓRUM.




## Comissão rejeita obrigatoriedade de detector de metal em locais com grande circulação de pessoas



**Deputado Luis Miranda**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados rejeitou o Projeto de Lei 6160/16, que determina a instalação de detectores de metais nas entradas de locais de grande circulação de pessoas. Pela proposta da deputada Flávia Moraes (PDT-GO), a medida seria obrigatória em locais como shoppings, teatros, cinemas, salões de festas, boates e espaços com capacidade superior a 200 pessoas. A punição para o estabelecimento em caso de descumprimento seria advertência, multa ou interdição, dependendo da gravidade da infração.



O deputado Luis Miranda (Republicanos-DF) apresentou parecer contrário ao PL 6160/16 e aos projetos apensados (PLs 6519/16, 8508/17, 11264/18 e 892/19). Ele foi relator substituto na reunião da comissão e leu parecer elaborado pelo deputado Delegado Éder Mauro (PL-PA). “Instalar um detector de metal, principalmente nas cidades do interior, encareceria ainda mais o custo Brasil para a população. Se fosse em áreas de segurança pública, eu até entenderia, mas o projeto determina a instalação em qualquer área de grande circulação”, disse Miranda.

Segundo o parecer de Éder Mauro, “não seria razoável exigir a instalação de detectores de metais nesses estabelecimentos, pois não desempenham, em regra, atividades que envolvam qualquer perigo ou risco fora do comum”. O deputado destaca ainda as “dificuldades operacionais e elevados custos de implementação, não proporcionais ao suposto aumento de segurança que o sistema de detectores de metais poderia trazer a tais estabelecimentos”.

Por fim, observa que o Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou sobre leis estaduais que dispunham sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança em certos locais, tendo sido decidido que deve prevalecer o respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. “Assim, conclui-se que a exigência de instalação de detectores de metais nos locais mencionados na proposta afigura-se inconstitucional, na perspectiva de violação aos princípios constitucionais da livre iniciativa”, resume.

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Reportagem – Lara Haje  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## 2.2.4 Reunião Deliberativa Extraordinária, 24/5/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 10/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 839/2022 que Declara “O Tiro Esportivo Como” Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do Brasil.”.

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 11/2022** - "Requer o envio, por parte da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Indicação ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública sugerindo que seja viabilizado através de Decreto um Programa voltado aos agentes de segurança pública e do sistema socioeducativo, destacando-os como sujeitos de direitos humanos, proporcionando as devidas retaguarda social, jurídica e de saúde para estes profissionais e suas famílias”.

APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 12/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater sobre a prestação de serviços em todo o País, aos Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs) e aos Clubes de Tiros nas Organizações Militares, SFPC - 11º Região Militar, em especial o BGP e o 11º Grupo de Artilharia Antiaérea”.

APROVADO.


**4 - REQUERIMENTO Nº 13/2022** - "Requer voto de pesar pelo falecimento dos Policiais Rodoviários Federais Raimundo Bonifácio do Nascimento Filho e Márcio Hélio Almeida de Souza”.

APROVADO.

**5 - REQUERIMENTO Nº 14/2022** - "Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão, para debater a abordagem e a busca pessoal como instrumento de prevenção da violência e da criminalidade e a discricionariedade do policial para exercê-la”.

APROVADO.

**6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 554/2021** - "Aprova o texto do “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para Cooperação em Segurança Pública,



Prevenção e Combate ao Crime Organizado”, firmado em Jerusalém, em 31 de março de 2019”. APROVADO O PARECER.

**7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2021** - "Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017".

APROVADO O PARECER.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 3.161/2021** - "Dispõe sobre o exercício da profissão de detetive profissional, regulamenta a profissão, extingue a Lei Nº 3.099, de 24 de fevereiro de 1957 e o Decreto Nº 50.532, de 3 de Maio de 1961, que regem sobre o funcionamento de empresas de investigações, cria o Conselho Federal de Detetives da Ordem dos Detetives do Brasil e da outras providencias.

APROVADO O PARECER, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS SARGENTO FAHUR E MAJOR FABIANA.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 8.063/2017** - "Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências, para proibir a utilização de policiamento militar em eventos privados".

APROVADO O PARECER.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 138/2019** - "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e dá outras providências, para dispor sobre a participação de representantes da sociedade nos conselhos de segurança pública".

APROVADO O PARECER, CONTRA O VOTO DA DEPUTADA MAJOR FABIANA.


**11 - PROJETO DE LEI Nº 5.708/2019** - "Institui o Dia Nacional de Combate ao Estupro".

APROVADO O PARECER.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

VISTA CONJUNTA AOS DEPUTADOS JONES MOURA E SUBTENENTE GONZAGA.





**13 - PROJETO DE LEI Nº 4.416/2020** - "Altera a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para destinar 1% (um por cento) da arrecadação da Cofins incidente sobre operações com tabaco e bebidas alcóolicas para o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**14 - PROJETO DE LEI Nº 5.417/2020** -- "Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**15 - PROJETO DE LEI Nº 1.411/2021** - "Disciplina o procedimento para a alienação antecipada de veículo automotor terrestre apreendido na repressão dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**16 - PROJETO DE LEI Nº 2.669/2021** - "Altera a redação do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e a redação do parágrafo único do artigo 5º Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, para dispor sobre a lavratura de termo circunstanciado pela guarda municipal, e dá outras providências".

VISTA AO DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA.

## Comissão rejeita projeto que impede policiamento militar em eventos privados



**Deputada Major Fabiana: a PM têm o dever de atuar sempre que a ordem pública for violada.**  
(Gustavo Sales/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados rejeitou projeto de lei que proíbe a utilização de policiamento militar para realização de atividades de segurança pública em eventos privados. O PL 8063/17 é de autoria do deputado Pastor Eurico (PL-PE) e foi relatado pela deputada Major Fabiana (PL-



RJ), que deu parecer contrário. O texto altera o Decreto-Lei 667/69, que trata da atuação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Miranda argumenta que o emprego de policiais em eventos de cunho privado acarreta prejuízo ao policiamento ostensivo em outras áreas. A relatora, porém, afirmou que as polícias militares têm o dever legal de atuar e intervir em qualquer situação em que a ordem pública esteja sendo violada, independentemente se em local público ou privado.

“Ressalte-se que todo e qualquer evento privado é polo atrativo de pessoas e recursos financeiros, fato que potencializa a probabilidade de incidência criminal, não somente no interior destes eventos, mas também em suas áreas adjacentes”, disse Fabiana.

Ela afirmou também que a presença de policiais em grandes eventos privados, como shows, garante a segurança das pessoas e estimula a economia e o turismo. Como foi rejeitado na única comissão de mérito, o projeto será arquivado. A não ser que haja recurso ao Plenário contra o arquivamento, assinado por pelo menos um décimo dos deputados.<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> Reportagem – Janary Júnior  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova presença da sociedade em conselho gestor do Fundo de Segurança Pública



**Deputado Luis Miranda apresentou substitutivo ao projeto**  
(Billy Boss//Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê a participação, no Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de um representante dos estados e municípios, e de representantes de jovens, mulheres, negros, idosos e entidades sindicais dos agentes das forças de segurança, na forma do regulamento. Deverão estar representados, além estados e municípios, jovens, mulheres, negros, idosos e sindicatos de agentes das forças de segurança.

O Projeto de Lei 138/19, da deputada Renata Abreu (PODE-SP), foi relatado pelo deputado Luis Miranda (Republicanos-DF), que deu parecer favorável, na forma de um substitutivo. O texto original previa apenas a participação de representantes de jovens no Conselho Gestor.





Miranda destacou a importância da representação social no conselho do FNSP. Para ele, a iniciativa “aperfeiçoa as políticas de segurança pública, pela inclusão da participação de segmentos mais vulneráveis da sociedade na gestão do fundo.”

Previsto na Lei 13.756/18, o FNSP financia projetos na área de segurança pública e prevenção à violência. Atualmente, o Conselho Gestor possui nove integrantes (e igual número de suplentes), todos oriundos do poder público – sete do governo federal e dois do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (Consesp).

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> Reportagem – Janary Júnior  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.5 Reunião Deliberativa Extraordinária, 31/5/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 15/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater o PL Nº 3.387, de 2019 - do Sr. Coronel Tadeu."

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 16/2022** - "Requer realização de Audiência Pública para tratar dos termos dos Projetos de Lei nº 513/2021 e nº 421/2022, que tramitam nesta Comissão. "

APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 17/2022** - "Requer Moção de Aplauso e Louvor em favor dos Policiais Militares do Estado de São Paulo lotados no CPI-8 / 18 BPM-I / 3 CIA/4GP".

APROVADO.

**4 - REQUERIMENTO Nº 18/2022** - "Requer a realização de audiência pública com a presença de um Técnico do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Prefeita da Cidade de Pelotas a Senhora Paula Mascarenhas para debater os aspectos do PL nº 5905/2019 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

APROVADO.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 4.416/2020** - "Altera a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para destinar 1% (um por cento) da arrecadação da Cofins incidente sobre operações com tabaco e bebidas alcólicas para o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986".

APROVADO O PARECER CONTRA O VOTO DO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 5.417/2020** - "Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências".

PREJUDICADA A VOTAÇÃO NOMINAL EM VIRTUDE DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.



**7 - PROJETO DE LEI Nº 1.411/2021** - "Disciplina o procedimento para a alienação antecipada de veículo automotor terrestre apreendido na repressão dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - que "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 4.147/2020** - "Altera a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor", para autorizar a autoridade policial a representar pela cessação de crime de discriminação praticado por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza". (Apensado: PL 5277/2020).

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.



## Comissão aprova repasse de imposto sobre tabaco e bebidas alcoólicas para Fundo Antidrogas



**Deputado Subtenente Gonzaga: houve redução, nos últimos anos, de repasses para o Ministério da Saúde.**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4416/20, que destina 1% da arrecadação da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidente sobre operações com tabaco e bebidas alcoólicas para o Fundo Nacional Antidrogas (Funad). Pelo texto, 1% da Cofins que incide sobre esses produtos será destinado às políticas de atenção à saúde dos usuários de drogas.

O relator, deputado Subtenente Gonzaga (PSD-MG), recomendou a aprovação da proposta, do deputado Aluisio Mendes (PSC-MA). O texto insere dispositivos na Lei 9.718/98, que trata da Cofins, e na Lei 7.560/86, que criou o Funad.



“Ao mesmo tempo em que houve, nos últimos anos, recortes na destinação de recursos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por ações de repressão, ocorreu uma redução nos repasses para o Ministério da Saúde, que executa políticas de atenção à saúde dos usuários de drogas”, disse o relator.

Segundo Mendes, um dos objetivos do Funad é o financiamento do tratamento e da recuperação de usuários de drogas; portanto, cabe o repasse da Cofins. “Trata-se de medida justa em função do aumento exponencial do consumo de drogas, um dos maiores problemas sociais, de segurança e de saúde pública no Brasil”, disse. O fundo é gerido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Entre as atuais fontes de recursos estão dotações específicas estabelecidas no Orçamento da União; doações; e recursos arrecadados no controle e na fiscalização de drogas e medicamentos controlados.

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Ana Chalub  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.6 Reunião Deliberativa Extraordinária, 7/6/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 19/2022** - "Requer o aditamento ao Requerimento nº 02/2022 - CSPCCO, para inclusão de convidados na realização de audiência pública".

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 22/2022** - "Requer a realização de Audiência Pública, convocando o Ministro da Economia, Paulo Guedes, para explicar a fala do Ministro da Justiça, Anderson Torres, sobre a reestruturação e o aumento dos Agentes de Segurança Pública".

APROVADO, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS TIAGO MITRAUD E NEUCIMAR FRAGA.

**3 - REQUERIMENTO Nº 23/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater o PL 2.712 de 2021 que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para dispor sobre o porte de arma dos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valor. “

APROVADO.

**4 - REQUERIMENTO Nº 24/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1469/2022, que dá nova redação ao art. 244 do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que a busca pessoal e veicular independa de mandado quando existir fundada suspeita de possível prática de crime permanente.”


APROVADO.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 4.224/2021** - "Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra violências".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 3.387/2019** - "Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui





o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da lei 12.681, de 4 julho de 2012.

VISTA CONJUNTA AOS DEPUTADOS PAULO TEIXEIRA E TIAGO MITRAUD.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 4.580/2019** - "Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para tratar da reserva de unidades habitacionais para policiais civis, policiais militares, policiais federais, guardas civis e agentes penitenciários e da isenção da necessidade de atendimento dos critérios de renda para os profissionais e unidades habitacionais que especifica". (Apensados: PL 5938/2019 e PL 3957/2020 (Apensado: PL 2186/2021)).

VISTA CONJUNTA AOS DEPUTADOS MAJOR FABIANA E TIAGO MITRAUD.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 4.147/2020** - "Altera a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor", para autorizar a autoridade policial a representar pela cessação de crime de discriminação praticado por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza". (Apensado: PL 5277/2020).

APROVADO O PARECER.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5.417/2020** - "Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências".

APROVADO O PARECER VENCEDOR DO DEPUTADO CAPITÃO DERRITE.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 556/2021** - "Altera a tabela de taxas aplicáveis ao registro de arma de fogo e renovação de certificação de registro de arma de fogo, tratadas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 1.411/2021** - Que "disciplina o procedimento para a alienação antecipada de veículo automotor terrestre apreendido na repressão dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.



**12 - PROJETO DE LEI Nº 2.669/2021** - "Altera a redação do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e a redação do parágrafo único do artigo 5º Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, para dispor sobre a lavratura de termo circunstanciado pela guarda municipal, e dá outras providências".

**NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.**



## Comissão aprova proposta que atualiza as taxas para registro, renovação e porte de armas de fogo



**Deputado Alexandre Leite alterou os valores previstos no texto original**  
(Wesley Amaral/ Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou proposta que atualiza as taxas previstas no Estatuto do Desarmamento para registro, renovação de certificado e expedição de porte de armas de fogo. O texto foi aprovado na forma do substitutivo elaborado pelo relator, deputado Alexandre Leite (União-SP), ao Projeto de Lei 556/21, dos deputados Vitor Hugo (PL-GO) e Major Fabiana (PL-RJ). O relator alterou valores previstos no original.

“Apesar de importarem em uma menor redução das taxas, ainda assim corrigem a injusta distorção hoje existente, que afasta a possibilidade de o cidadão possuir e portar legalmente arma de fogo”, afirmou Alexandre Leite. Considerando os valores vigentes, o substitutivo aprovado reduz as taxas para registro e renovação do certificado de arma de fogo de R\$ 60 para R\$ 30. O texto original elevava o registro de R\$ 60 para R\$ 100 e tornava a renovação gratuita.



Para pessoa física, a expedição ou a renovação de porte de arma de fogo baixarão ambas de R\$ 1.000 para R\$ 500, conforme definiu o relator. Ainda para pessoas físicas, serão gratuitas as segundas vias dos certificados de registro e de porte – atualmente, cada um desses documentos custa R\$ 60.

No caso das empresas de segurança e transporte de valores, o registro de arma de fogo cairá dos atuais R\$ 60 para R\$ 30 a unidade. A renovação do certificado de registro de arma de fogo, hoje também R\$ 60 por unidade, será de R\$ 15.

“Nos casos de expedição e renovação, os valores são muito elevados [R\$ 1.000], de maneira a impor não somente uma barreira legal, mas também uma barreira financeira, tornando o porte de arma de fogo um direito de parcela da população com maior poder aquisitivo”, disseram os autores ao defender a atualização. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Ana Chalub  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão convoca ministro Paulo Guedes para falar sobre promessa de aumento a policiais



**Paulo Guedes, Ministro da Economia**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (07/06/2022) requerimento de convocação do ministro da Economia, Paulo Guedes. De autoria dos deputados Luis Miranda (Republicanos-DF) e Subtenente Gonzaga (PSD-MG), o requerimento pede que Guedes fale sobre o aumento prometido pelo presidente Jair Bolsonaro aos agentes de segurança que recebem recursos da União, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal, Polícia Civil do DF, Polícia Militar do DF e Corpo de Bombeiros Militar do DF. "Esses profissionais aguardam a reestruturação da União, prometida pelo presidente Bolsonaro, e não tiveram retorno sobre o assunto até a presente data", justificam os autores. Os deputados lembram ainda que, em audiência pública na comissão, o ministro da Justiça, Anderson Torres, disse que enviou as propostas das entidades de classe ao Ministério da Economia e que toda a tratativa sobre o assunto seria decidida naquela pasta.<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova proposta que libera propaganda sobre armas de fogo



### **Deputado Capitão Derrite recomendou a aprovação da proposta**

(Wesley Amaral/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) que permite que produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de armas de fogo, acessórios e munições veiculem peças publicitárias em veículos de comunicação e na internet (PL 5417/20).

A medida abrange ainda instrutores de tiro desportivo, instrutores de armamento e de tiro credenciados para aplicação de teste de capacidade técnica, clubes, escolas e estandes esportivos de atiradores, colecionadores e caçadores.



Foi aprovado o parecer do deputado Capitão Derrite (PL-SP) favorável ao projeto. “Permitir que sejam veiculadas peças publicitárias que contenham imagens de arma de fogo não só não estimula qualquer prática criminosa, como contribui para a liberdade de informação e instrução populacional”, afirmou o parlamentar.

Inicialmente, o deputado Eli Corrêa Filho (União-SP) havia apresentado parecer contrário ao projeto, que foi rejeitado pela comissão. Para o parlamentar, “a promoção da venda de armas gerará um impulso consumista em pessoas não habilitadas e com pouco preparo para a compra de armas de fogo”. Eli Corrêa Filho lembrou que, atualmente, a publicidade de armas é proibida pelo Estatuto do Desarmamento, com previsão de multa de R\$ 100 mil a R\$ 300 mil para as empresas de produção ou comércio de armamentos que realizarem publicidade para vendas, exceto nas publicações especializadas.

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> Reportagem – Lara Haje  
Edição – Rachel Librelon  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova projeto que busca acelerar medidas contra racismo nos meios de comunicação



**Deputado Sanderson: avanço da tecnologia pede intervenção mais célere e efetiva**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que autoriza a polícia a pedir diretamente ao juiz a adoção de medidas que cessem o crime de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional praticado por intermédio de meios de comunicação social ou publicações de qualquer natureza.

Atualmente, pela Lei do Racismo, o delegado de polícia deve dirigir a solicitação ao Ministério Público, para que este, se assim entender, encampe o pedido e o submeta ao juiz.



O Projeto de Lei 4147/20, do deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), recebeu parecer pela aprovação do relator, deputado Sanderson (PL-RS). “O avanço da tecnologia e sua crescente utilização para o cometimento de delitos demandam do Estado uma intervenção mais célere e efetiva”, observou o relator.

As medidas previstas para encerrar o crime de racismo, previstas na lei, que podem ser determinadas pelo juiz incluem: o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material; a cessação das transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio; e a interdição das mensagens na internet.

A proposta será analisada agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Na mesma votação, foi rejeitado o PL 5277/20, do deputado Wilson Santiago (Republicanos-PB), que trata de assunto semelhante.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> Reportagem – Noéli Nobre  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.7 Reunião Deliberativa Extraordinária, 14/6/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 25/2022** - "Requer o ADITAMENTO ao Requerimento nº 23/2022 - CSPCCO, que "Requer a realização de audiência pública para debater o PL 2.712 de 2021 que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 26/2022** - "Requer Audiência Pública Para Discutir o Alto Índice de Mortalidade de Policiais no Brasil".

APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 27/2022** - "Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão para debater sobre Segurança Pública e Primeira Infância (análise da implementação da Lei nº 13.257/2016 pelo Sistema de Segurança Pública)".

APROVADO.

**4 - REQUERIMENTO Nº 28/2022** - "Requer a inclusão de convidados para a audiência pública que visa debater alterações no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, no sentido de viabilizar o treinamento de tiro por militares estaduais, com a arma de porte institucional".


APROVADO.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 732/2022** - "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para aperfeiçoar a legislação penal para fortalecer o combate à criminalidade violenta".

APROVADO O PARECER.

**6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2019** - "Susta os efeitos da Resolução nº 11, de 1º de Julho de 2019, assinada pela Coordenadora do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis





Genéticos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre a inserção, manutenção e exclusão dos perfis genéticos de restos mortais de identidade conhecida nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


**7 - PROJETO DE LEI Nº 5.610/2019** - "dispõe sobre os deveres do cidadão durante uma abordagem policial".  
APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 4.224/2021** - "Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra violências".  
APROVADO O PARECER.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 3.387/2019** - " Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da lei 12.681, de 4 julho de 2012.  
APROVADO O PARECER.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 4.580/2019** - "Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para tratar da reserva de unidades habitacionais para policiais civis, policiais militares, policiais federais, guardas civis e agentes penitenciários e da isenção da necessidade de atendimento dos critérios de renda para os profissionais e unidades habitacionais que especifica".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 556/2021** - "Altera a tabela de taxas aplicáveis ao registro de arma de fogo e renovação de certificação de registro de arma de fogo, tratadas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008".  
VISTA AO DEPUTADO PAULO TEIXEIRA.



**12 - PROJETO DE LEI Nº 1.411/2021** - "Disciplina o procedimento para a alienação antecipada de veículo automotor terrestre apreendido na repressão dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores".

VISTA AO DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA.

**13 - PROJETO DE LEI Nº 2.669/2021** - "Altera a redação do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e a redação do parágrafo único do artigo 5º Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, para dispor sobre a lavratura de termo circunstanciado pela guarda municipal, e dá outras providências".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**14 - PROJETO DE LEI Nº 4.180/2021** - "Estabelece a proibição de propaganda ou publicidade em todos os veículos de comunicação da comercialização de qualquer arma de fogo".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


## Comissão aprova venda antecipada de veículos apreendidos em operações contra lavagem de dinheiro



**O Relator Deputado Sargento Fahur apresentou substitutivo ao texto**  
(Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que regulamenta a venda antecipada de automóveis apreendidos em ações de combate à lavagem de dinheiro. A proposta autoriza a polícia a vender esses automóveis em leilão, preferencialmente eletrônico, 180 dias após a apreensão. A proposta autoriza a polícia a vender esses automóveis em leilão, preferencialmente eletrônico, 180 dias após a apreensão.

Pelo texto, o comprador do veículo ficará isento do pagamento de multas e tributos existentes no nome do bem, sem prejuízo da execução fiscal do antigo proprietário.



Relator da matéria, o deputado Sargento Fahur (PSD-PR) optou por fazer alterações no texto original (PL 1411/21), por meio de um substitutivo. Uma delas para definir que o preço final de venda do automóvel não poderá ser inferior a 75% do valor da avaliação pericial. Antes, esse valor era fixado em 80%.

Para ele, a iniciativa é importante ao evitar o desperdício de dinheiro público para guarda e manutenção de automóveis por período indeterminado. Além disso, Fahur argumenta que o projeto deve "permitir que agentes públicos responsáveis pelo depósito e a administração desses bens sejam mais efetivos em suas atividades com a desburocratização do procedimento de venda antecipada".

Fahur também optou por deixar claro no texto a necessidade de dar publicidade aos leilões. Atualmente, a Lei de Lavagem de Dinheiro já permite a alienação antecipada de bens apreendidos em ações de combate à lavagem de dinheiro e corrupção. Ou seja, o juiz pode determinar a venda antes do final do processo judicial. A medida visa garantir a preservação do valor do bem. Os valores arrecadados ficam em uma conta aguardando a conclusão do julgamento.

O autor do projeto, deputado Delegado Pablo (União-AM), defende que os veículos apreendidos tenham uma regra específica de alienação antecipada. O objetivo é diminuir a ocupação dos depósitos policiais onde os carros são guardados, que traz prejuízo aos cofres públicos. A proposta que tramita em caráter conclusivo será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Reportagem - Emanuelle Brasil  
Edição - Rachel Librelon  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova proposta que inclui agentes socioeducativos e policiais penais e legislativos no sistema de segurança pública



**O relator da proposta, Deputado Sanderson**  
(Paulo Sérgio/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto que inclui os agentes socioeducativos e os policiais penais e legislativos no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), reconhecendo a natureza policial da atividade exercida pelas três categorias. O texto aprovado altera a Lei 13.675/18.

O relator, deputado Sanderson (PL-RS), recomendou a aprovação da proposta na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Seguridade Social e Família, que unifica o Projeto de Lei 3387/19, do deputado Coronel Tadeu (PL-SP), a um apensado. Emenda do relator incluiu no texto também os policiais legislativos.





“Tratando-se de um órgão que compõe a segurança pública, conforme determina a Constituição, a polícia penal deve constar do Susp”, explicou Sanderson. “Os agentes do sistema socioeducativo e os policiais legislativos também são de suma importância para a garantia do direito à segurança pública”, continuou o relator.

Parte das alterações promovidas pelo substitutivo já constavam de uma iniciativa aprovada pelo Congresso Nacional (PL 3734/12, do Executivo, transformado na Lei 13.675/18), mas acabaram vetadas pelo então presidente Michel Temer.

O governo Temer alegou no veto que os agentes socioeducativos já integram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). No caso dos policiais penais, foi citada decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) segundo a qual a vigilância intramuros em estabelecimentos penais não possui natureza policial.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania<sup>17</sup>.

---

<sup>17</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.8 Reunião Deliberativa Extraordinária, 21/6/2022

Deliberação de sugestões de Emendas à LDO 2023 (PL 5/2022-CN)

### Proposições Deliberadas:

**1 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 1/2022** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "requer a Inclusão de Meta - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade (Prog: 5016; Ação: 21BM; Ação Apoiada: 1411; Meta: 200.000)".

APROVADA COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 1,2,3,4 E 5, COMO EMENDA Nº 1, DA CSPCCO.

**2 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 2/2022** - do Sr. Aluisio Mendes - que "requer a Inclusão de Meta - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade no Estado do Maranhão. (Prog: 5016; Ação 21BM; 1411: Ação Apoiada; Meta: 10)".


APROVADA COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 1,2,3,4 E 5, COMO EMENDA Nº 1, DA CSPCCO.

**3 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 3/2022** - do Sr. Luis Miranda - que "requer a Inclusão de Meta - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade (Prog: 5016; Ação: 21BM; 1411: Ação Apoiada; Meta: 20.000)".

APROVADA COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 1,2,3,4 E 5, COMO EMENDA Nº 1, DA CSPCCO.

**4 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 4/2022** - do Sr. Sargento Fahur - que "requer a Inclusão de Meta - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade (Prog: 5016; Ação: 21BM; 1411: Ação Apoiada; Meta: 100)".

APROVADA COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 1,2,3,4 E 5, COMO EMENDA Nº 1, DA CSPCCO.



**5 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 5/2022** - da Sra. Policial Katia Sastre - que "requer a Inclusão de Meta - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade (Prog: 5016; Ação: 21BM; 1411: Ação Apoiada; Meta: 1.000)".

APROVADA COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 1,2,3,4 E 5, COMO EMENDA Nº 1, DA CSPCCO.

**6 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 6/2022** - do Sr. Sargento Fahur - que "requer a Inclusão de Meta - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União (Prog.: 5016; Ação: 2726; 0591: Operação Realizada; Meta: 100)".

APROVADA COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS Nº 6 E 7, COMO EMENDA Nº 2 DA CSPCCO.

**7 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 7/2022** - da Sra. Policial Katia Sastre - que "requer a Inclusão de Meta - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União (Prog.: 5016; Ação: 2726; 0591: Operação Realizada; Meta: 1.000)".

APROVADA.

**8 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 8/2022** - da Sra. Magda Mofatto - que "requer a Inclusão de Meta - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção (Prog: 5016; Ação: 2723; Meta: 4.800; 0591: Operação Realizada)".


PREJUDICADA.

**9 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 9/2022** - da Sra. Magda Mofatto - que "requer a Inclusão de Meta - Promoção da Política Nacional de Justiça (Prog: 5015; Ação: 20i7; Meta: 400; 2079: Política Apoiada)".

PREJUDICADA.

**10 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 10/2022** - do Sr. Aluisio Mendes - que "requer a Inclusão de Meta - Construção da Superintendência da Polícia Federal do Maranhão (Prog: 5016; Ação 15XC; Meta: 10; 0765: Prédio Construído)".

APROVADA COMO EMENDA Nº 3 DA CSPCCO.



**11 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 11/2022** - do Sr. Nicoletti - que "requer Inclusão de Texto - Inclusão do inciso VIII, Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da Lei, para o provimento em cargos efetivos e a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II e VI do art. 144 da Constituição Federal - PF, PRF, DEPEN".

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 11,12,13,14 E 15, COMO EMENDA Nº 4, DA CSPCCO

**12 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 12/2022** - do Sr. Luis Miranda - que "requer a Inclusão de Texto - Inclusão do inciso VIII, Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da Lei (PLDO), para o provimento em cargos efetivos e a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II e VI do art. 144 da Constituição Federal".

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 11,12,13,14 E 15, COMO EMENDA Nº 4, DA CSPCCO

**13 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 13/2022** - do Sr. Sanderson - que "requer a Inclusão de Texto - Inclusão do inciso VIII, Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da Lei, para o provimento de cargos efetivos e a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II e VI do art. 144 da Constituição Federal - PF, PRF, DEPEN".

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 11,12,13,14 E 15, COMO EMENDA Nº 4, DA CSPCCO

**14 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 14/2022** - do Sr. Sanderson - que "requer a Inclusão de Texto - Inclusão do inciso VIII, Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da Lei, para a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II e VI do art. 144 da Constituição Federal".

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 11,12,13,14 E 15, COMO EMENDA Nº 4, DA CSPCCO

**15 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 15/2022** - do Sr. Luis Miranda - que "requer a Inclusão de Texto - para incluir o Inciso VIII, no Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da Lei, visando a a reestruturação e recomposição salarial das carreiras policiais regidas pela Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. PCDF".



APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS NºS 11,12,13,14 E 15, COMO EMENDA Nº 4, DA CSPCCO

**16 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 16/2022** - da Sra. Policial Katia Sastre - que "requer Inclusão de Texto - Inclusão do inciso V, do Art. 4, Cap. II, do Corpo da Lei, para a Inclusão da Segurança Pública no rol de prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2023".  
APROVADA COMO EMENDA Nº 5, DA CSPCCO.

**17 - SUGESTÃO DE EMENDA À LDO - COMISSÕES Nº 17/2022** - da Sra. Policial Katia Sastre - que "requer a Inclusão de Texto - Incluir Seção III, inciso I, no Anexo III, no Corpo da Lei, para vedar o contingenciamento de despesas destinadas à Segurança Pública".  
APROVADA COMO EMENDA Nº 6, DA CSPCCO.

### **Texto final das Emendas aprovadas:**

**EMENDA Nº 1/2022-CSPCCO**, a partir da aglutinação das Sugestões de Emendas de nºs. 1, 2, 3, 4 e 5, com a alteração de Meta para 15, subscrita por todos os membros presentes. (Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade (Prog: 5016; Ação: 21BM; 1411: Ação Apoiada; Meta: 15)

**EMENDA Nº 2/2022-CSPCCO**, a partir da aglutinação das Sugestões de Emendas de nºs. 6 e 7, com a alteração de Meta para 7.000, subscrita por todos os membros presentes. (Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União (Prog.: 5016; Ação: 2726; 0591: Operação Realizada; Meta: 7.000)).

**EMENDA Nº 3/2022-CSPCCO**, a partir da Sugestão de Emenda nº. 10, com alteração de Meta para 70. (Construção da Superintendência da Polícia Federal do Maranhão (Prog: 5016; Ação 15XC; 0765: Prédio Construído; Meta: 70)), subscrita por todos os membros presentes.

**EMENDA Nº 4/2022-CSPCCO**, a partir da aglutinação das Sugestões de Emendas nºs. 11, 12, 13, 14 e 15, subscrita por todos os membros presentes. (Inclusão do inciso VIII, Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da





Lei), para o provimento em cargos efetivos e a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II e VI do art. 144 da Constituição Federal - PF, PRF, DEPEN).

**EMENDA Nº 5/2022-CSPCCO**, a partir da Sugestão de Emenda nº 16. (Inclusão do inciso V, do Art. 4, Cap. II, do Corpo da Lei), para a Inclusão da Segurança Pública no rol de prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2023), subscrita por todos os membros presentes.

**EMENDA Nº 6/2022-CSPCCO**, a partir da Sugestão de Emenda nº 17. (Incluir a Seção III, inciso I, no Anexo III, no Corpo da Lei), para vedar o contingenciamento de despesas destinadas à Segurança Pública), subscrita por todos os membros presentes.





## 2.2.9 Reunião Deliberativa Extraordinária, 21/6/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 29/2022** - do Sr. Aluisio Mendes - que "requer nos termos do artigo 255 do Regimento Interno a realização de audiência pública para debater o Projeto Estratégico da UERJ Segurança Pública, Cidadania e Democracia".

APROVADO.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 733/2022** - do Poder Executivo - que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para garantir maior amparo jurídico aos integrantes dos órgãos de segurança pública".


VISTA À DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA.

**3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2019** - do Sr. Marcelo Freixo e outros - que "susta os efeitos da Resolução nº 11, de 1º de Julho de 2019, assinada pela Coordenadora do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre a inserção, manutenção e exclusão dos perfis genéticos de restos mortais de identidade conhecida nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos".

APROVADO O PARECER.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 4.580/2019** - do Sr. Heitor Freire - que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para tratar da reserva de unidades habitacionais para policiais civis, policiais militares, policiais federais, guardas civis e agentes penitenciários e da isenção da necessidade de atendimento dos critérios de renda para os profissionais e unidades habitacionais que especifica". (Apensados: PL 5938/2019 e PL 3957/2020 (Apensado: PL 2186/2021))

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO, APRESENTOU VOTO EM SEPARADO A DEPUTADA MAJOR FABIANA.



**5 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - do Sr. Capitão Augusto - que "altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 556/2021** - dos Srs. Vitor Hugo e Major Fabiana - que "altera a tabela de taxas aplicáveis ao registro de arma de fogo e renovação de certificação de registro de arma de fogo, tratadas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 1.411/2021** - do Sr. Delegado Pablo - que "disciplina o procedimento para a alienação antecipada de veículo automotor terrestre apreendido na repressão dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 1.535/2021** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "altera a Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, para conceder isenção de IPI aos órgãos de segurança pública municipais na compra de equipamentos" (Apensado: PL 2462/2021)

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 4.180/2021** - do Sr. Alexandre Frota - que "estabelece a proibição de propaganda ou publicidade em todos os veículos de comunicação da comercialização de qualquer arma de fogo".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 317/2022** - do Sr. Junio Amaral - que "dá nova redação à alínea "a" do inciso "I" do art. 24-A e ao parágrafo único do art. 24-G, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969". (Apensado: PL 1460/2022)

APROVADO O PARECER.


## Comissão rejeita projeto que susta autorização para coleta de DNA em restos mortais sem determinação judicial



**Deputados Capitão Alberto Neto, Capitão Derrite, Jones Moura e Sargento Fahur**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados rejeitou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 452/19, que susta uma resolução do Ministério da Justiça que permite às autoridades policiais solicitarem diretamente a coleta e o armazenamento de DNA de cadáveres, quando o morto tiver sido réu em ação penal, investigado em determinados crimes ou perdido a vida em confronto armado.

Segundo a resolução, o DNA recolhido será incluído no Banco de Perfis Genéticos, administrado pelo Ministério da Justiça. Até a publicação do ato, a coleta de perfis genéticos dependia de autorização judicial.



A suspensão da norma foi pedida pelo deputado Marcelo Freixo (PSB-RJ) e outros oito deputados do Psol. Para ele, a norma viola o princípio constitucional da reserva da jurisdição, que prevê que só o Poder Judiciário tem o poder de determinar medida invasiva contra o cidadão.

Ele afirmou ainda que a resolução desrespeita as leis que tratam da identificação criminal (12.037/09) e da coleta de perfil genético como forma de identificação criminal (12.654/12). O relator, deputado Luis Miranda (Republicanos-DF), discorda e emitiu parecer contrário ao projeto. “Como a resolução que se pretende sustar abrange somente os restos mortais dos identificados, não alcançando os indivíduos quando em vida, todos os diplomas normativos que foram invocados pelos autores são inaplicáveis”, avaliou.

“A autorização judicial como requisito para se proceder a coleta de material biológico para a obtenção do perfil genético, nos termos da legislação trazida à baila pelos autores, é exigida apenas no caso de ser necessária para a identificação criminal de indivíduo vivo. Portanto, essa coleta, quando de restos mortais, prescinde dessa exigência”, completou. O projeto agora será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário da Câmara.<sup>18</sup>

---

<sup>18</sup> Reportagem – Lara Haje  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias




## Comissão aprova projeto que reduz tempo mínimo de atividade militar para remuneração integral de PM inativo



**Relator Deputado Capitão Derrite: militar trabalha sob alta pressão**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou proposta que reduz de 30 para 20 anos o tempo mínimo de atividade militar para assegurar a remuneração integral na inatividade ao policial ou bombeiro militar. Tempo mínimo total de serviço permanece em 35 anos, mas a proposição permite computar até 15 anos pelo exercício de atividades não militares.

O tempo mínimo total de serviço, para assegurar a remuneração integral, permanece em 35 anos, mas a proposição permite computar até 15 anos de contribuição pelo exercício de atividades não militares. O texto aprovado é um substitutivo apresentado pelo deputado Capitão Derrite (PL-SP) aos projetos de lei 317/22, do



deputado Junio Amaral (PL-MG), e 1460/22, do deputado Roberto de Lucena (Republicanos-SP), que tratam do assunto.

Capitão Derrite justificou as medidas dizendo que as exigências do trabalho do militar estadual estão relacionadas à alta pressão e a condições de risco, o que levaria esses profissionais a desenvolver estresse ocupacional e síndromes correlatas. “Essas atividades laborais, que muitas vezes ultrapassam 12 horas de patrulhamento contínuo, exigem grande empenho, responsabilidade e um ritmo intenso de trabalho. Essa situação, por si só, já seria suficiente para não exigir 30 anos de efetiva atividade militar como requisito para aposentadoria integral dos militares estaduais”, afirmou o relator.

Derrite deu ainda o exemplo de um oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, que trabalha desde os 18 anos e ingressa na polícia aos 30, após se formar em direito. “Ele deverá trabalhar até no mínimo 60 anos de idade, a fim de completar o tempo mínimo de atividade militar, perfazendo, no total, 42 anos de trabalho. É razoável que tenhamos, daqui a algum tempo, uma maioria de policiais e bombeiros militares realizando atividades operacionais de alto risco aos 60 anos de idade?”, questiona o deputado. O parlamentar criticou ainda o fato de os 12 anos em que o policial do exemplo trabalhou na iniciativa privada serem desprezados pela atual sistemática previdenciária.

Na mesma linha, o substitutivo diminui de 25 para 20 anos o tempo de exercício de atividade de natureza militar aos policiais e bombeiros que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo para fins de inatividade com remuneração integral. O relator retirou, no entanto, a regra hoje vigente que prevê o acréscimo de quatro meses a cada ano faltante para completar o tempo necessário para ser transferido para a reserva, limitado a cinco anos de acréscimo.

O substitutivo modifica o Decreto-Lei 667/69, que trata das carreiras de policial militar e bombeiro militar nos estados e no Distrito Federal. Recente reforma no sistema de proteção social dessas carreiras (Lei 13.954/19) definiu que o tempo de serviço para passar à inatividade será de no mínimo 35 anos. Já a remuneração integral, equivalente à dos ativos, dependerá de no mínimo 30 anos na atividade militar.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado ainda pela comissão de Seguridade Social.<sup>19</sup>

---

<sup>19</sup> Reportagem – Noéli Nobre  
Edição – Ana Chalub  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## 2.2.10 Reunião Deliberativa Extraordinária, 28/6/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 30/2022** - "Requer Moção de Aplauso aos policiais da PMERJ, GUSTAVO CAMPOS DA GAMA e RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA STOPPEL-LI, pelo sucesso alcançado no curso de ocorrência policial".

APROVADO

**2 - PROJETO DE LEI Nº 733/2022** - "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para garantir maior amparo jurídico aos integrantes dos órgãos de segurança pública".

APROVADO O PARECER.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

VISTA AO DEPUTADO TIAGO MITRAUD.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 1.535/2021** - "Altera a Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, para conceder isenção de IPI aos órgãos de segurança pública municipais na compra de equipamentos" (Apensado: PL 2462/2021)

APROVADO O PARECER.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 3.840/2021** - "Proíbe que os beneficiários de saída temporária ou de livramento condicional participem de manifestações e reuniões públicas".

APROVADO O PARECER.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 4.180/2021** - "Estabelece a proibição de propaganda ou publicidade em todos os veículos de comunicação da comercialização de qualquer arma de fogo".

APROVADO O PARECER.



**7 - PROJETO DE LEI Nº 4.230/2021** - "Altera o Decreto-lei nº 667 de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal para dispor sobre o recebimento de proventos na inatividade por policiais militares e bombeiros militares". .

VISTA AO DEPUTADO TIAGO MITRAUD.





## Comissão aprova projeto que proíbe a participação de beneficiário de condicional em manifestações públicas




**Deputado Delegado Antonio Furtado: proibição evitará problemas para o apenado e para a sociedade**  
(Bruno Spada/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 3840/21, que proíbe os beneficiários de saída temporária ou de livramento condicional de participarem de manifestações e reuniões públicas. O texto aprovado altera a Lei de Execução Penal.

O relator, deputado Delegado Antônio Furtado (União-RJ), recomendou a aprovação do texto. “A lei já prevê restrições para o comportamento do apenado. Todas possuem, em comum, o objetivo de orientá-lo para um caminho no qual não se veja envolvido em confusões durante o cumprimento de sua sentença, o que pode repercutir positivamente nas suas avaliações durante esse período”, disse o parlamentar.





“Parece-nos óbvio que incluir a impossibilidade de participar de manifestações e reuniões públicas contribuirá para o conjunto de medidas que têm o propósito de evitar problemas para o apenado e para a sociedade”, concluiu o relator. Segundo o autor da proposta, deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP), a mudança visa maior segurança da população. “É temerário permitir que indivíduos que ainda se encontram cumprindo pena participem de manifestações em que podem estar presentes centenas de milhares de pessoas”, afirmou. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>20</sup>

---

<sup>20</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

## Comissão rejeita proposta que proíbe veiculação de propaganda com imagem de arma de fogo



**Deputado Delegado Antonio Furtado, relator do Projeto de Lei**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados rejeitou o Projeto de Lei 4180/21, que proíbe a veiculação no País de propaganda com imagem de armas de fogo, em qualquer meio de comunicação ou em rede social.

O texto, do deputado Alexandre Frota (PSDB-SP), impõe a vedação a fabricantes, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de armas, acessórios ou munições. Atualmente, o Estatuto do Desarmamento permite a publicidade de arma de fogo para venda apenas nas revistas especializadas.

Na avaliação do relator na comissão, deputado Delegado Antônio Furtado (União-RJ), a proposta de Frota restringiria ainda mais uma proibição que já existe. Ele observou que as revistas especializadas atingem um público bastante restrito que, em regra, encontra em publicações e em sites estrangeiros as informações



para suas atividades de caça, tiro ou coleção. “A atual restrição é mais do que suficiente ao prever multa de R\$ 100 mil a R\$ 300 mil à empresa que realizar publicidade para venda”, considerou Furtado. “Por outro lado, como negar aos adeptos das armas de fogo as necessárias informações sobre o que ocorre no mundo das armas? Sobre aquilo que existe de mais moderno? Será que vivemos em um mundo de censura prévia?”.

Apesar da rejeição na Comissão de Segurança Pública, o projeto ainda será analisado pelas comissões de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta tramita em caráter conclusivo.<sup>21</sup>

---

<sup>21</sup> Reportagem – Noéli Nobre  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

## Comissão aprova proposta que atenua excesso de agente de segurança pública



**Deputado Daniel Silveira, relator do Projeto de Lei**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou proposta do Poder Executivo estabelecendo que não será punível o excesso do agente de segurança pública quando resultar de medo, surpresa ou perturbação de ânimo em face da situação.

Hoje, o Código Penal prevê três casos de exclusão de ilicitude, ou seja, quando o agente não será punido: estado de necessidade; em legítima defesa; e em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. No entanto, a lei prevê punição para o profissional de segurança que atue com excesso (doloso ou culposo) nesses casos. O texto do governo (PL 733/22) insere no Código Penal a figura do “excesso exculpante” que, na prática, valida o excesso na lista de exclusão de ilicitude prevista em lei.



O relator, deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), manteve grande parte do texto original, mas fez algumas alterações. Uma delas para vincular a não punição do excesso apenas à legítima defesa e ao estado de necessidade. “Ao validar o excesso nessas circunstâncias, os profissionais de segurança pública estariam sendo, indiretamente, beneficiados por eventual inobservância dos referidos padrões e protocolos de conduta, visto que são, ou deveriam ser, devidamente preparados para superar o medo, a surpresa ou a perturbação de ânimo”, justificou o parlamentar.

Silveira também substituiu a expressão “excesso exculpante” por “circunstância exculpante”. “Na verdade, é a circunstância que exculpa, e não o excesso”, frisou Silveira. O relator manteve parte do projeto que considera legítima defesa repelir, usando os meios necessários, ato de terrorismo; e ainda o porte ou utilização ostensiva, por parte do agressor ou do suspeito, de arma de fogo ou de outro instrumento capaz de gerar morte ou lesão corporal de natureza grave. Também foi mantida a ampliação do conceito de exercício regular de direito, que passará a abranger a defesa da inviolabilidade do domicílio. A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O texto está sujeito à apreciação do Plenário.<sup>22</sup>

---

<sup>22</sup> Reportagem – Emanuelle Brasil  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.11 Reunião Deliberativa Extraordinária, 5/7/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 33/2022** - "Requer o envio de convite ao Sr. Marcos Valério, empresário e publicitário, para realização de audiência pública a fim de prestar informações sobre seu depoimento à Polícia Federal".

APROVADO

**2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 334/2021** - "Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Astana, em 20 de junho de 2018".

APROVADO O PARECER.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 2.574/2007** - "Cria Centros de Saúde nos estabelecimentos prisionais com mais de 100 presos e prevê atendimento em ambulatório na própria unidade prisional por profissionais de saúde nas prisões com até 100 detentos". (Apensado: PL 5444/2016 (Apensado: PL 6275/2019 (Apensado: PL 3740/2021))

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 8.041/2014** - "Acresce o § 4º ao art. 5º da Lei nº 12.037, de 2009".

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Cria um banco de DNA específico nos crimes contra a dignidade sexual contra crianças e adolescentes.


APROVADO O PARECER.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 1.395/2021** - "Acrescenta o §3º ao artigo 3º e os artigos 15-A, 21-A, 21-B, 25-A e 25-B à lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 164/2019** - "Altera a redação do art. 6º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para estabelecer novo rito de escolha dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios Federais e do Distrito Federal".

VISTA AO DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA.



**7 - PROJETO DE LEI Nº 296/2019** - "Altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais". (Apensados: PL 637/2019 e PL 4273/2019)

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 2.418/2019** - "Altera a Lei nº 12.965/2014, para criar obrigação de monitoramento de atividades terroristas e crimes hediondos a provedores de aplicações de Internet e dá outras providências".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 4.230/2021** - "Altera o Decreto-lei nº 667 de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal para dispor sobre o recebimento de proventos na inatividade por policiais militares e bombeiros militares".

NÃO DELIBERADO EM RAZÃO DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA NO PLENÁRIO.

## Comissão aprova inclusão prioritária de pedófilos em banco de perfil genético



**Deputado Subtenente Gonzaga recomendou a aprovação da proposta com mudanças**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei determinando a inserção prioritária em bancos de dados de perfil genético dos condenados por crime sexual contra crianças ou adolescentes. A medida é inserida na Lei 12.037/09, que trata da identificação criminal de pessoas.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Subtenente Gonzaga (PSD-MG), ao Projeto de Lei 8041/14. A proposta é de autoria da comissão parlamentar de inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados que apurou denúncias de turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Originalmente, o projeto autorizava o poder público a criar um banco de DNA com informações genéticas dos autores de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes. O relator, porém, lembrou



que a legislação penal já prevê a inclusão, em bancos de perfis genéticos, de condenados por crimes, inclusive os crimes sexuais contra vulneráveis.

“Por essa razão, nossa proposta de substitutivo é no sentido de assegurar maior prioridade e de promover a intensificação do combate aos crimes sexuais contra a criança e adolescente”, explicou Gonzaga. O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em seguida irá para o Plenário da Câmara.<sup>23</sup>

---

<sup>23</sup> Reportagem – Janary Júnior  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## 2.2.12 Reunião Deliberativa Extraordinária, 12/7/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 32/2022** - "Requer realização de Audiência Pública para tratar dos termos da Resolução CONTRAN n.º 969 de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional".

APROVADO.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 6.314/2019** - "Acrescenta dispositivos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Lavagem de Dinheiro, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento, e na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei Antidrogas". RELATOR: Deputado ALUISIO MENDES.

APROVADO O PARECER.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 1.395/2021** - "Acrescenta o §3º ao artigo 3º e os artigos 15-A, 21-A, 21-B, 25-A e 25-B à lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)".

RETIRADO DE PAUTA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


**4 - PROJETO DE LEI Nº 2.821/2021** - "Dispõe sobre a concessão de anistia aos agentes de segurança pública do estado de São Paulo processados ou punidos por condutas decorrentes da ação para a contenção da rebelião na Casa de Detenção de São Paulo (conhecida como Carandiru), ocorrida em 02 de outubro de 1992".

VISTA AO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 6.014/2019** - "Dispõe sobre a observância, no âmbito nacional, de requisitos mínimos definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) quando da construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais".

VISTA AO DEPUTADO JUNIO AMARAL.





**6 - PROJETO DE LEI Nº 164/2019** - "Altera a redação do art. 6º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para estabelecer novo rito de escolha dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios Federais e do Distrito Federal".

RETIRADO DE PAUTA, POR ACORDO, A PEDIDO DO RELATOR.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 296/2019** - "Altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 2.418/2019** - "Altera a Lei nº 12.965/2014, para criar obrigação de monitoramento de atividades terroristas e crimes hediondos a provedores de aplicações de Internet e dá outras providências".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


**10 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 4.230/2021** - "Altera o Decreto-lei nº 667 de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal para dispor sobre o recebimento de proventos na inatividade por policiais militares e bombeiros militares".

APROVADO O PARECER.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 490/2022** - do Sr. Abou Anni - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar o compartilhamento de informações de local e



data da identificação automatizada de veículos feita por equipamentos de fiscalização para fins de segurança pública".

VISTA AO DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA.

**13 - PROJETO DE LEI Nº 995/2022** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

VISTA CONJUNTA AOS DEPUTADOS ALUISIO MENDES, MAJOR FABIANA, MARCEL VAN HATTEM E SUBTENENTE GONZAGA.

## Comissão aprova regra de aposentadoria para policial desligado da corporação



**Deputado Daniel Silveira, relator do Projeto de Lei**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que assegura aos policiais e bombeiros militares aposentados, desligados da corporação por falta disciplinar, os proventos correspondentes ao seu posto quando na ativa e o tempo de contribuição acumulado, caso entre em outro regime previdenciário.

Foi aprovado o substitutivo do relator, deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), ao PL 4230/21, do deputado Gurgel (PL-RJ). O substitutivo mantém a ideia original do projeto, com aperfeiçoamentos na redação. “Se o militar contribuiu durante anos para o seu regime de previdência, o recurso que ele recolheu ao erário lhe pertence”, disse o relator.



“Assim sendo, nada mais justo que, mesmo tendo sido desligado por razões disciplinares, que se veja ressarcido pelas contribuições já feitas pela percepção dos proventos a que faz jus”, completou Silveira. Ele ressaltou ainda que o projeto não beneficia os militares desligados por crimes, apenas por infrações disciplinares.

Conforme a proposta aprovada, o Poder Executivo de cada estado e do Distrito Federal regulamentará as regras de reajuste salarial a que estarão submetidos esses militares. Todas as regras são inseridas na Lei de Reorganização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).<sup>24</sup>

---

<sup>24</sup> Reportagem – Janary Júnior  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## 2.2.13 Reunião Deliberativa Extraordinária, 2/8/2022

### Proposições deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 35/2022** - do Sr. Daniel Silveira - que "requer nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a realização de audiência pública para debater o ativismo judicial no Brasil".  
APROVADO.


**2 - REQUERIMENTO Nº 36/2022** - da Sra. Major Fabiana - (REQ 32/2022) - que "requer o aditamento ao Requerimento nº 32/2022 - CSPCCO, para inclusão de convidado na realização de audiência pública".  
APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 37/2022** - do Sr. Felício Laterça - que "requer Moção de Aplauso e Louvor em favor do Capitão-Tenente da Marinha do Brasil Arnaldo Amirato Dias Comandante da Capitania dos Portos de Paraty-RJ e toda sua equipe pelo Apoio da Marinha em Angra dos Reis e Paraty após as fortes chuvas que atingiram a região".  
APROVADO.

**4 - REQUERIMENTO Nº 38/2022** - do Sr. Junio Amaral - que "requer, nos termos do art. 24, inciso XIII c/c art. 32, inciso XVI, alíneas "g" e "i", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a participação da Comissão de Segurança Pública na 90ª Assembleia Geral da INTERPOL, a ocorrer em Nova Deli – Índia, nos dias 19 a 21 de outubro do corrente ano, com fins de ampliar os entendimentos e o debate em torno do combate aos crimes cibernéticos, sexuais, tráfico humano e a cyberwarfare na Câmara dos Deputados, possibilitando o aprimoramento das leis brasileiras nessa área da segurança pública".  
APROVADO.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 2.574/2007** - da Comissão de Legislação Participativa - (SUG 24/2007) - que "cria Centros de Saúde nos estabelecimentos prisionais com mais de 100 presos e prevê atendimento em ambulatório na própria unidade prisional por profissionais de saúde nas prisões com até 100 detentos".  
(Apensado: PL 5444/2016 (Apensado: PL 6275/2019 (Apensado: PL 3740/2021)))  
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA.





**6 - PROJETO DE LEI Nº 1.395/2021** - do Sr. Carlos Jordy - que "acrescenta o §3º ao artigo 3º e os artigos 15-A, 21-A, 21-B, 25-A e 25-B à lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 2.821/2021** - do Sr. Capitão Augusto - que "dispõe sobre a concessão de anistia aos agentes de segurança pública do estado de São Paulo processados ou punidos por condutas decorrentes da ação para a contenção da rebelião na Casa de Detenção de São Paulo (conhecida como Carandiru), ocorrida em 02 de outubro de 1992".

APROVADO O PARECER, COM ABSTENÇÃO DO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 6.014/2019** - do Senado Federal - Roberto Rocha - (PLS 700/2015) - que "dispõe sobre a observância, no âmbito nacional, de requisitos mínimos definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) quando da construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais".

RETIRADO DE PAUTA, POR ACORDO, A PEDIDO DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 164/2019** - do Sr. José Nelto - que "altera a redação do art. 6º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para estabelecer novo rito de escolha dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios Federais e do Distrito Federal". (Apensados: PL 2485/2020, PL 1776/2021 e PL 4184/2021)


RETIRADO DE PAUTA, POR ACORDO, A PEDIDO DO RELATOR.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 296/2019** - do Sr. Rubens Otoni - que "altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais". (Apensados: PL 637/2019 e PL 4273/2019)

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 2.418/2019** - do Sr. José Medeiros - que "altera a Lei nº 12.965/2014, para criar obrigação de monitoramento de atividades terroristas e crimes hediondos a provedores de aplicações de Internet e dá outras providências".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.



**12 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - do Sr. Wilson Santiago - que "altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**13 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - do Sr. Capitão Augusto - que "altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**14 - PROJETO DE LEI Nº 490/2022** - do Sr. Abou Anni - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar o compartilhamento de informações de local e data da identificação automatizada de veículos feita por equipamentos de fiscalização para fins de segurança pública".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**15 - PROJETO DE LEI Nº 995/2022** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

## Comissão aprova obrigação de órgãos de segurança pública compartilharem flagrantes de pardais



**Deputado Luis Miranda recomendou a aprovação da proposta**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 490/22, que torna obrigatório o compartilhamento do local e da data da identificação automatizada de veículos feita por equipamentos de fiscalização para fins de segurança pública (conhecidos como “pardais”). Apresentado pelo deputado Abou Anni (União-SP), o texto insere o dispositivo no Código de Trânsito Brasileiro. A proposta recebeu parecer favorável do relator, deputado Luis Miranda (Republicanos-DF), com emenda.

Pela proposta aprovada, quando solicitadas por órgãos de segurança pública, informações oriundas de câmeras deverão ser disponibilizadas para fins exclusivos de realização de procedimentos policiais



relacionados a crimes previstos no Código Penal. Será assegurada a privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

A emenda modifica a expressão contida no projeto original “de investigação” por “de realização de procedimentos policiais”. Além disso, altera a expressão “a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato” pela expressão “crimes previsto no Código Penal”. Para o relator, a proposta facilita a troca de informações entre órgãos estatais. “Nunca é demais aumentarmos o leque de ferramentas a serem utilizadas contra ilícitos cometidos em território nacional”, avaliou Luis Miranda. O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>25</sup>

---

<sup>25</sup> Reportagem – Lara Haje  
Edição – Rachel Librelon  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.14 Reunião Deliberativa Extraordinária, 30/8/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - PROJETO DE LEI Nº 8.262/2017** - "Dispõe sobre a retirada de invasores de propriedade privada".  
APROVADO O PARECER.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 1.395/2021** - "Acrescenta o §3º ao artigo 3º e os artigos 15-A, 21-A, 21-B, 25-A e 25-B à lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


**3 - PROJETO DE LEI Nº 6.014/2019** - "Dispõe sobre a observância, no âmbito nacional, de requisitos mínimos definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) quando da construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais".  
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 845/2020** - "Dispõe sobre a suspensão das visitas no sistema prisional e a realização de testes para detecção da Covid-19 em toda a população presidiária, a ser realizada e monitorada pelos serviços de saúde componentes do SUS".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 296/2019** - "Altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais". (Apensados: PL 637/2019 e PL 4273/2019)  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 2.418/2019** - que "Altera a Lei nº 12.965/2014, para criar obrigação de monitoramento de atividades terroristas e crimes hediondos a provedores de aplicações de Internet e dá outras providências".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.





**7 - PROJETO DE LEI Nº 2.637/2019** - "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 112/2020** - "Altera a redação do art. 134 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente".

VISTA AO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 513/2021** - "Cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

VISTA AO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".

APROVADO O REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA.

**13 - PROJETO DE LEI Nº 995/2022** - "Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**14 - PROJETO DE LEI Nº 1.588/2022** - "Concede o título de "Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários" ao Município de Joinville, em Santa Catarina".

APROVADO O PARECER.

## Comissão aprova projeto que prevê suspensão de posse de arma para agressor de crianças e jovens



**Reunião Deliberativa de 30/8/2022**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2637/19, que impõe aos agressores de crianças e jovens restrições à posse e ao porte de arma de fogo. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa lei já prevê o afastamento do agressor da moradia comum.

Apresentada pelo deputado Alessandro Molon (PSB-RJ), a proposta foi aprovada por recomendação da relator, deputado Luis Miranda (Republicanos-DF). “Entre 85 países, o Brasil é o terceiro mais letal para crianças e adolescentes, e diversas medidas precisam ser tomadas para enfrentar esse grave problema”, afirmou Miranda.



Pelo texto aprovado, quando verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual praticados por pais ou responsáveis, a autoridade judiciária deverá apurar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, em caso positivo, deverá suspender a posse ou restringir o porte de arma.

Por meio de complementação de voto, Luis Miranda ressaltou na proposta que essa futura regra não se aplicará a agentes de segurança citados na Constituição. “Nesses casos, a legislação específica é ainda mais rigorosa”, justificou o relator. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Na versão original, a proposta foi aprovada em julho último pela Comissão de Seguridade Social e Família.<sup>26</sup>

---

<sup>26</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

## 2.2.15 Reunião Deliberativa Extraordinária, 19/10/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 40/2022** - do Sr. Daniel Silveira - que " Requerimento de moção de agradecimento".  
APROVADO.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 1.395/2021** - do Sr. Carlos Jordy - que "acrescenta o §3º ao artigo 3º e os artigos 15-A, 21-A, 21-B, 25-A e 25-B à lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)".  
RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 6.014/2019** - do Senado Federal - Roberto Rocha - (PLS 700/2015) - que "dispõe sobre a observância, no âmbito nacional, de requisitos mínimos definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) quando da construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais".  
APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 845/2020** - do Sr. Arlindo Chinaglia - que "dispõe sobre a suspensão das visitas no sistema prisional e a realização de testes para detecção da Covid-19 em toda a população presidiária, a ser realizada e monitorada pelos serviços de saúde componentes do SUS".  
RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 296/2019** - do Sr. Rubens Otoni - que "altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais". (Apensados: PL 637/2019 e PL 4273/2019)  
RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - do Sr. Wilson Santiago - que "altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".





RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 112/2020** - do Sr. Felício Laterça - que "altera a redação do art. 134 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente".

APROVADO O PARECER.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - do Sr. Capitão Augusto - que "altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 513/2021** - do Sr. Pedro Augusto Palareti - que "cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - do Sr. Capitão Augusto - que "altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 995/2022** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 1.692/2022** - do Sr. Vitor Hugo - que "esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de escolta armada para transporte de armas e munições do fabricante ao distribuidor".

VISTA AO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.



## Comissão aprova obrigatoriedade da aplicação de recursos destinados a Conselhos Tutelares



**Deputado Aluisio Mendes foi favorável à proposta**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 112/20, que torna obrigatória a execução orçamentária de recursos destinados ao funcionamento dos conselhos tutelares e à remuneração e à formação continuada dos conselheiros.

De autoria do deputado Felício Laterça (PP-RJ), a proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, que hoje estabelece apenas que a previsão dos recursos constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal.



O conselho tutelar é o órgão permanente e autônomo, com pessoas eleitas pela sociedade, encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Entre suas atribuições, está a de atender crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados e encaminhar os casos à Justiça.

O parecer do relator, deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), foi favorável à proposta. Ele cita levantamento da Unicef e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostrando que, nos últimos cinco anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil. Além disso, nos últimos quatro anos, 180 mil meninas e meninos sofreram violência sexual no País.

“Diante desse cenário de severa violência, e sob o ponto de vista da segurança pública, é fundamental que essas pessoas disponham dos recursos necessários para a realização do seu trabalho”, alertou. “A execução dessa parte das Leis Orçamentárias Municipais deve, portanto, ser obrigatória”, completou. Já aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família, a proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>27</sup>

---

<sup>27</sup> Reportagem – Lara Haje  
Edição – Rachel Librelon  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão de Segurança Pública aprova regras para obras em presídios



**Deputado Subtenente Gonzaga, relator do Projeto de Lei**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei pelo qual a construção, a ampliação ou a reforma feitas em presídios devem observar requisitos definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). O CNPCCP é integrado por profissionais da área jurídica, professores e representantes da sociedade civil e tem atribuições previstas na Lei de Execução Penal (LEP).

O Projeto de Lei 6014/19, do Senado Federal, foi aprovado na forma de substitutivo do relator, deputado Subtenente Gonzaga (PSD-MG).



O objetivo do deputado foi adaptar o texto original às mudanças ocorridas na legislação. Assim, a proposta passará a alterar a nova Lei de Licitações, e não mais a Lei nº 12.462/11, que teve parte de seus artigos revogada.

A proposta que tramita em caráter conclusivo será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup> Reportagem – Emanuelle Brasil  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.16 Reunião Deliberativa Extraordinária, 8/11/2022

### Discussão e votação das sugestões de emendas ao PLOA 2023

#### Proposições Deliberadas:

**1 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 1/2022** - do Sr. Aluisio Mendes - que "requer a inclusão de despesa para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade. Aquisição de aeronave para a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado do Maranhão.

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 1 A 6, COMO EMENDA Nº 1/2022 - CSPCCO.

**2 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 2/2022** - do Sr. Capitão Derrite - que "requer a inclusão de despesa para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 1 A 6, COMO EMENDA Nº 1/2022 - CSPCCO.


**3 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 3/2022** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "requer a inclusão de despesa para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 1 A 6, COMO EMENDA Nº 1/2022 - CSPCCO.

**4 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 4/2022** - da Sra. Magda Mofatto - que "requer o acréscimo de despesa para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade.

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 1 A 6, COMO EMENDA Nº 1/2022 - CSPCCO.





**5 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 5/2022** - do Sr. Luis Miranda - que "requer a inclusão de despesa para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 1 A 6, COMO EMENDA Nº 1/2022 - CSPCCO.

**6 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 6/2022** - do Sr. Junio Amaral - que "requer o acréscimo de despesa para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade.

APROVADA, COM A AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 1 A 6, COMO EMENDA Nº 1/2022 - CSPCCO.

**7 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 7/2022** - do Sr. Sanderson - que "requer o acréscimo de despesa para a Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da


APROVADA, COM AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 7 E 8, COMO EMENDA Nº 2/2022 - CSPCCO.

**8 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 8/2022** - do Sr. Aluisio Mendes - que "requer a inclusão de despesa para Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União. Aquisição de aeronave para a Polícia Federal

APROVADA, COM AGLUTINAÇÃO DAS SUGESTÕES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DE NºS 7 E 8, COMO EMENDA Nº 2/2022 - CSPCCO.

**9 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 9/2022** - da Sra. Magda Mofatto - que "requer o acréscimo de despesa para o Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção  
PREJUDICADA.

**10 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 10/2022** - do Sr. Paulo Ganime - que "requer a inclusão de despesa para Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção.  
PREJUDICADA.



**11 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 11/2022** - do Sr. Nicoletti - que "requer o acréscimo de despesa para Administração da Unidade - Curso de Formação Profissional de novos Policiais das Polícias Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal Federal (DEPEN).

APROVADA COMO EMENDA Nº 3/2022 - CSPCCO.

**12 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 12/2022** - do Sr. Luis Miranda - que "requer a inclusão de despesa para a Administração da Unidade.

PREJUDICADA.

**13 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 13/2022** - do Sr. Nicoletti - que "requer a inclusão de despesa para Reserva de Contingência Fiscal destinada à alteração da estrutura de carreiras com aumento de remuneração da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Polícia Penal Federal

APROVADA COMO EMENDA Nº 4/2022 - CSPCCO.

**14 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 14/2022** - do Sr. Paulo Ganime - que "requer a inclusão de despesas para o Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária.

PREJUDICADA.

**15 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 15/2022** - do Sr. Sanderson - que "requer acréscimo de despesa para a Aquisição de Equipamentos e Armamentos para atuação do Corpo de Fuzileiros Navais em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

PREJUDICADA.

**16 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 16/2022** - do Sr. Sanderson - que "requer a inclusão de texto ao ANEXO V visando possibilitar o Provimento de cargos das carreiras da Agência Brasileira de Inteligência".

APROVADA COMO EMENDA Nº 5/2022 - CSPCCO.

**17 - SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO - COMISSÕES Nº 17/2022** - do Sr. Sanderson - que "requer a inclusão de texto ao Anexo V, para o Provimento de cargos dos excedentes do concurso da Polícia Federal".



**TEXTO FINAL DAS EMENDAS APROVADAS E ENVIADAS À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**

**EMENDA Nº 1/2022-CSPCCO** – 50010001 – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional 30101 Nacional 1.000.000.000.

**EMENDA Nº 2/2022-CSPCCO** – 50010002 – Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União – Nacional – 30108 Nacional 60.000.000.

**EMENDA Nº 3/2022-CSPCCO** – 50010003 30101 – Administração da Unidade - Nacional Nacional 130.000.000.

**EMENDA Nº 4/2022-CSPCCO** – 50010004 99906 – Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional Nacional 2.500.000.000.

**EMENDA Nº 5/2022-CSPCCO** – 50010005 – Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 5.

**EMENDA Nº 6/2022- CSPCCO** – 50010006 – Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 5.



## 2.2.17 Reunião Deliberativa Extraordinária, 8/11/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 41/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos do PL nº 995/2022, que "Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada".

APROVADO

**2 - REQUERIMENTO Nº 42/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos do PL nº 1141/2020, que "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

APROVADO

**3 - REQUERIMENTO Nº 44/2022** - "Requer moção de louvor visando agradecer ao serviço prestado pelo 1º TEN. PM SUBCOMANDANTE da 2º Cia do CFAP do estado do Rio de Janeiro Marco Givizez Villar Rodrigues a população fluminense".


RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO AUTOR.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 2.574/2007** - "Cria Centros de Saúde nos estabelecimentos prisionais com mais de 100 presos e prevê atendimento em ambulatório na própria unidade prisional por profissionais de saúde nas prisões com até 100 detentos".

APROVADO O REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA APRESENTADO PELO DEPUTADO FELÍCIO LATERÇA.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 1.395/2021** - "Acrescenta o §3º ao artigo 3º e os artigos 15-A, 21-A, 21-B, 25-A e 25-B à lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas)".

APROVADO O PARECER.



**6 - PROJETO DE LEI Nº 845/2020** - do Sr. Arlindo Chinaglia - que "dispõe sobre a suspensão das visitas no sistema prisional e a realização de testes para detecção da Covid-19 em toda a população presidiária, a ser realizada e monitorada pelos serviços de saúde componentes do SUS". .

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 296/2019** - "Altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais".

APROVADO O PARECER.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 513/2021** - "Cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


**11 - PROJETO DE LEI Nº 1.906/2021** - "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) para prever a doação dos aparelhos telefônicos apreendidos dentro dos estabelecimentos prisionais a alunos da rede pública de ensino".

APROVADO O PARECER.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.





**13 - PROJETO DE LEI Nº 995/2022** - "Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

APROVADO O PARECER. APRESENTOU VOTO EM SEPARADO O DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA.

**14 - PROJETO DE LEI Nº 1.692/2022** - "Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de escolta armada para transporte de armas e munições do fabricante ao distribuidor".

APROVADO O PARECER.

**15 - PROJETO DE LEI Nº 2.310/2022** - "Dispõe sobre as ações de Inteligência exercidas pelas instituições previstas nos incisos II, V e VI, do caput do art. 144 da Constituição Federal, destinadas à busca, produção e tratamento de informações necessárias à prevenção da criminalidade e violência, a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

## Comissão aprova projeto que obriga uso de escolta armada no transporte de armamentos



**Deputado Aluisio Mendes, relator do Projeto de Lei**  
(Wesley Amaral/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1692/22, que obriga o uso de escolta armada para transporte de armas e munições, com o objetivo de evitar o roubo desse tipo de carga. A proposta inclui a medida no Estatuto do Desarmamento. Pelo texto, do deputado Vitor Hugo (PL-GO), a escolta armada deverá acompanhar o transporte de armas e munições desde a origem até o destinatário final.

Tal transporte deverá ainda contar com dispositivo de comunicação entre empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; equipamentos que possibilitem a identificação de criminosos; artefatos que retardem a ação de bandidos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e cabine blindada com permanência ininterrupta de vigilantes até a entrega da mercadoria.



Favorável à matéria, o relator, deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), fez alterações na redação do texto para melhorar a técnica legislativa, sem prejudicar o conteúdo da versão original.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>29</sup>

---

<sup>29</sup> Reportagem – Emanuelle Brasil  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias




## Comissão aprova projeto que destina aparelhos eletrônicos apreendidos a escolas públicas



**Deputado Paulo Ramos: é importante incentivar políticas públicas de inclusão social**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou proposta que destina à rede pública de ensino os computadores, tablets e celulares apreendidos em presídios ou confiscados após a condenação penal definitiva. Conforme o texto, as redes públicas de ensino que receberem os aparelhos deverão utilizá-los no desenvolvimento do ensino, dando preferência à distribuição aos alunos em situação de vulnerabilidade social.

O relator, deputado Paulo Ramos (PDT-RJ), recomendou a aprovação do substitutivo elaborado em maio último pela Comissão de Educação. “Nunca é demais aperfeiçoarmos o ordenamento jurídico pátrio e promovermos políticas públicas que contribuam para paz social”, disse o parlamentar.



O texto aprovado modifica o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal. Surgiu da fusão do Projeto de Lei 1906/21, do deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), e apensados (PLs 2285/21, 2843/21 e 3522/21). O substitutivo prevê que a destinação dos aparelhos às escolas será precedida da triagem, para identificar os que estejam em bom funcionamento e os que possuam apenas pequenos danos. Se houver necessidade de reparos, o serviço será custeado por recursos oriundos de condenações (prestação pecuniária). A proposta, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).<sup>30</sup>

---

<sup>30</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Marcelo Oliveira  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão de Segurança Pública aprova medidas compensatórias para municípios com penitenciárias



**Deputado Delegado Pablo diz que é justo compensar essas cidades.**  
(Billy Boss//Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto que prevê compensação aos municípios por impactos negativos causados pela presença de presídios em seu território. O texto recebeu parecer favorável do relator, deputado Delegado Pablo (União-AM), que recomendou a aprovação do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano ao Projeto de Lei 296/19, do deputado Rubens Otoni (PT-GO).

Conforme a versão aprovada, as medidas compensatórias serão financiadas por meio de convênio entre o ente responsável pela unidade prisional (União ou estados) e o município, com contrapartidas de ambas as partes. Os recursos serão oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen). O montante não poderá ser inferior a 1% dos custos totais de implantação da unidade prisional e, anualmente, a 0,5% das despesas totais necessárias à sua manutenção.



O substitutivo altera o Estatuto da Cidade e a Lei Complementar 79/94, que criou o Funpen. “Parece-nos justo e oportuno que esses municípios, que arcam com os custos de uma política que beneficia um conjunto maior de municípios, de um estado ou mesmo do País, sejam compensados com recursos que lhes permitam fazer frente aos desafios e prejuízos causados pela construção de unidades prisionais”, disse Delegado Pablo. Ele afirmou ainda que a presença de presídios ou outras unidades semelhantes trazem impactos negativos às cidades, como aumento da população flutuante, mudança nas políticas de segurança e aumento da produção de resíduos sólidos urbanos.

Conforme o texto aprovado, o dinheiro recebido pelos municípios deverá ser utilizado na ampliação da oferta de serviços públicos e na compensação por eventual perda de receita municipal. Para bancar as medidas compensatórias, o texto permite que até 20% dos recursos provenientes das loterias, que hoje são destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sejam repassados ao Funpen.

A proposta estabelece ainda que as medidas compensatórias serão geridas por um órgão técnico colegiado com representação paritária entre o responsável pela unidade prisional e o município afetado, e participação do Ministério Público. O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).<sup>31</sup>

---

<sup>31</sup> Reportagem – Janary Júnior  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias




## Comissão aprova projeto que disciplina apreensão de dispositivos eletrônicos e obtenção de provas por escuta ambiental



**Reunião Deliberativa de 8/11/2022**  
(Fernando Chaves/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1395/21, que prevê regras para a apreensão de dispositivos de armazenamento de dados, como computadores e celulares, e as escutas ambientais como meio de obtenção de provas. A proposta aprovada altera a Lei de Combate ao Crime Organizado. O texto é do deputado Carlos Jordy (PL-RJ) e foi relatado pelo deputado Delegado Pablo (União-AM), que recomendou a aprovação. Segundo ele, o projeto aperfeiçoa o ordenamento jurídico. “Ele confere mais proteção a toda a sociedade, mediante a adoção de mais uma forma de valorizar a investigação criminal visando o combate ao crime organizado”, disse Pablo.





Pelo projeto, a apreensão policial de dispositivos de armazenamento de dados, no curso de investigações, só ocorrerá com decisão judicial, salvo algumas exceções detalhadas no texto, como a necessidade urgente de proteger a vida, a liberdade ou o patrimônio. Em relação às escutas ambientais, o projeto prevê a autorização judicial, a pedido de autoridade policial ou do Ministério Público, quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes.

Também poderá ser autorizada quando houver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em infrações criminais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos ou em infrações penais conexas. O pedido à Justiça deverá descrever o local e a forma de instalação do dispositivo de captação ambiental. A operação não poderá exceder o prazo de 30 dias, renovável por decisão judicial por iguais períodos. A proposta prevê pena de reclusão, de 2 a 4 anos, e multa, para a captação ambiental sem autorização judicial, salvo se for realizada por um dos investigados.

Outra medida prevista na proposta autoriza o Ministério Público, as polícias, a Receita Federal e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) a requisitarem, sem ônus, acesso a bases cadastrais públicas ou privadas para produção de conhecimentos de apoio às suas atividades. A requisição terá prazo mínimo de 30 dias, e deverá especificar o teor dos dados e formatos necessários, inclusive quanto à necessidade de atualizações periódicas.

Poderão ser acessados dados cadastrais como nome, estado civil, composição societária de pessoas jurídicas ou empresas individuais, vínculos empregatícios e informações sobre débitos ou negativações creditícias. O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e depois pelo Plenário da Câmara<sup>32</sup>.

---

<sup>32</sup> Reportagem – Janary Júnior  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

## Comissão aprova proposta que regulamenta ações de inteligência das polícias ostensivas



(José Cruz/Agência Brasil)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que regulamenta as ações de inteligência realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, pela Polícia Militar e pelas polícias penais. O texto prevê que o resultado dessas ações será elemento de prova e poderá subsidiar medidas judiciais.

Foi aprovado um substitutivo apresentado pelo relator, deputado Neucimar Fraga (PP-ES), ao Projeto de Lei 2310/22, a fim de incluir colaborações surgidas durante debate entre os integrantes da comissão. “A nova redação confere maior grau de abstração e generalidade à norma”, explicou Neucimar Fraga. Autores da proposta, os deputados Subtenente Gonzaga (PSD-MG) e Capitão Derrite (PL-SP), lembram que, pelas





regras atuais, investigações são competência das polícias judiciárias (a Federal e as civis), e outras corporações, como as PMs, respondem pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública.

Hoje, criticam os autores, “o conhecimento produzido pelas polícias ostensivas, ainda que suficiente para a elucidação de crimes, com a definição de autoria e materialidade, é jogado no lixo, porque não pode ser acostado aos processos”. No entanto, dizem os deputados, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já entendeu que as ações de inteligência das PMs – e, por extensão, das demais polícias ostensivas – não significam “usurpação de competência” das polícias judiciárias. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania<sup>33</sup>.

---

<sup>33</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Rachel Librelon  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Comissão aprova projeto que cria programa habitacional para profissionais da segurança privada



**Deputado Nicoletti: "Objetivo é dar suporte aos trabalhadores".**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 995/22 institui o Programa Habite Vigilante, voltado à compra da casa própria pelos profissionais da segurança privada, com financiamentos subvencionados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

O relator na comissão, deputado Nicoletti (União-RR), recomendou a aprovação. “A preocupação dessa iniciativa é aperfeiçoar o ordenamento jurídico, a fim de dar suporte aos trabalhadores da segurança privada e, assim, contribuir para a manutenção da ordem pública e a incolumidade das pessoas ou coisas”, disse. Segundo o autor da proposta, deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), o texto foi inspirado no Programa



Habite Seguro, voltado para os agentes da segurança pública, aprovado pelo Congresso Nacional e transformado na Lei 14.312/22. “Cabe lembrar que os profissionais da segurança privada também correm graves riscos a suas integridades físicas e, até mesmo, risco de morte em razão da sua atividade laboral”, disse o deputado.

Pela proposta, o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante) proporcionará condições específicas para acesso à moradia própria e integrará, no que couber, o Casa Verde e Amarela, principal programa habitacional da gestão Bolsonaro.

A gestão do Programa Habite Vigilante ficará a cargo do Ministério da Justiça. A Caixa Econômica Federal será responsável pela gestão operacional e dos recursos orçamentários destinados à concessão da subvenção econômica. Outros bancos oficiais poderão conceder o crédito imobiliário, a partir de habilitação da Caixa.

O texto aprovado determina que as condições para obtenção dos financiamentos, como prazos, limites de renda e outras regras, serão definidas em decreto. Também prevê que a subvenção econômica corresponderá a parte do valor do imóvel e da tarifa para contratação dos financiamentos.

O valor da subvenção dependerá da remuneração do vigilante e o valor do imóvel. Ela não poderá ser usada para reforma de imóvel ou aquisição de terra nua dissociada da construção em prazo superior a dois anos. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>34</sup>

---

<sup>34</sup> Reportagem – Ralph Machado  
Edição – Rachel Librelon  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



## 2.2.18 Reunião Deliberativa Extraordinária, 22/11/2022

### Proposições deliberadas:

**1 - REQUERIMENTO Nº 44/2022** - que "Requer moção de louvor visando agradecer ao serviço prestado pelo 1º TEN. PM SUBCOMANDANTE da 2º Cia do CFAP do estado do Rio de Janeiro Marco Givisez Villar Rodrigues a população fluminense".

APROVADO.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 2.574/2007** - "Cria Centros de Saúde nos estabelecimentos prisionais com mais de 100 presos e prevê atendimento em ambulatório na própria unidade prisional por profissionais de saúde nas prisões com até 100 detentos".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 845/2020** - "Dispõe sobre a suspensão das visitas no sistema prisional e a realização de testes para detecção da Covid-19 em toda a população presidiária, a ser realizada e monitorada pelos serviços de saúde componentes do SUS".

VISTA AO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.


DESIGNADO RELATOR, DEP. MARCEL VAN HATTEM (NOVO-RS).

**5 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - "Altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 513/2021** - "Cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.



**7 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".  
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 488/2022** - "Isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares; os Bombeiros Militares; os Policiais Civis; os Policiais Federais; os Policiais Rodoviários Federais; os Policiais Penais; e os demais profissionais que atuem na prestação da atividade de segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição".  
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.





## 2.2.19 Reunião Deliberativa Extraordinária, 29/11/2022

### Proposições deliberadas:

**1 - PROJETO DE LEI Nº 2.574/2007** - da Comissão de Legislação Participativa - (SUG 24/2007) - que "cria Centros de Saúde nos estabelecimentos prisionais com mais de 100 presos e prevê atendimento em ambulatório na própria unidade prisional por profissionais de saúde nas prisões com até 100 detentos."

VISTA AO DEPUTADO DELEGADO ANTÔNIO FURTADO.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 1.141/2020** - Que "altera a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, e dá outras providências; para dispor sobre a gratuidade do transporte público para os profissionais de segurança pública".

APROVADO O PARECER.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 513/2021** - "cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 488/2022** - "Isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares; os Bombeiros Militares; os Policiais Civis; os Policiais Federais; os Policiais Rodoviários Federais; os Policiais Penais; e os demais profissionais que atuem na prestação da atividade de segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição".

APROVADO O PARECER.


## Comissão aprova isenção de IR a agentes de segurança pública e policiais legislativos



**Deputado Jones Moura**  
(Pablo Valadares/ Câmara do Deputados)

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que isenta do pagamento do Imposto de Renda e da entrega da declaração anual os agentes de segurança pública; os integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública, incluindo guardas municipais, agentes de trânsito e guarda portuária; os policiais legislativos federais e estaduais; e os agentes socioeducativos.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Jones Moura (PSD-RJ), ao Projeto de Lei 488/22, do deputado Gurgel (União-RJ). O texto original previa o benefício apenas para os agentes de segurança



pública, ou seja, policiais militares, os bombeiros militares e os policiais civis, federais, rodoviários federais e penais.

O relator acolheu emendas dos deputados Silas Câmara (Republicanos-AM), Luis Miranda (Republicanos-DF), Aline Gurgel (Republicanos-AP) e Major Fabiana (PL-RJ) e estendeu o benefício para as outras categorias. Outra emenda acolhida estende a isenção aos profissionais inativos e pensionistas.

Jones Moura destaca que analisou apenas o mérito da matéria. “Assim, caberá à Comissão de Finanças e Tributação se manifestar quanto aos aspectos financeiros e de tributos, bem como a CCJC manifestação quanto à constitucionalidade e juridicidade”.

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>35</sup>

---

<sup>35</sup> Reportagem - Lara Haje  
Edição - Wilson Silveira  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

## Comissão aprova transporte interestadual gratuito para policial em serviço



**Deputado Pastor Eurico, Relator**  
(Reila Maria/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga as empresas de transporte público interestadual terrestre ou aquaviário a transportar gratuitamente os profissionais de segurança pública e os policiais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e das assembleias legislativas.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE), ao Projeto de Lei 1141/20, do deputado Capitão Augusto (PL-SP). Pela proposta original, a medida valeria apenas para policiais federais, rodoviários federais, ferroviários federais, civis, militares, penais e bombeiros militares.

“Entendemos que essa prerrogativa deva ser estendida aos profissionais das polícias legislativas federal e estaduais, que exercem importante papel nos parlamentos, com atuação em todo território nacional,



garantindo a segurança e a ordem dos trabalhos legislativos, instaurando e conduzindo inquéritos policiais e realizando a proteção de autoridades, entre outras atividades”, avaliou Pastor Eurico.

Para usufruir do benefício, os profissionais de segurança deverão estar devidamente identificados e em serviço, nos termos da regulamentação da agência reguladora do setor. Serviço é definido no projeto como o deslocamento da residência para o trabalho e o seu retorno.

Ainda conforme o texto aprovado, durante estado de calamidade, emergência, defesa ou sítio, não será necessária regulamentação da agência reguladora para valer a gratuidade. Também não haverá limitação de profissionais de segurança pública, respeitada a capacidade e a quantidade de pessoas para o segurança do transporte.

A proposta inclui dispositivo na Lei de Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre e autoriza o Poder Executivo a realizar as despesas necessárias à implementação da medida.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado ainda pelas comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.<sup>36</sup>

---

<sup>36</sup> Reportagem - Lara Haje  
Edição - Marcelo Oliveira  
Fonte: Agência Câmara de Notícias







## 2.2.20 Reunião Deliberativa Extraordinária, 13/12/2022

**1 - REQUERIMENTO Nº 45/2022** - "Requer o envio de convite ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. ALEXANDRE DE MORAES, para prestar esclarecimentos sobre a suspensão das redes sociais de parlamentares membros desta Comissão".

APROVADO.

**2 - REQUERIMENTO Nº 47/2022** - "Requer a realização de audiência pública para debater a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto às restrições a operações policiais no Rio de Janeiro e a intensificação de treinamento tático de traficantes no Estado".

APROVADO.

**3 - REQUERIMENTO Nº 48/2022** - "Requer o depoimento dos Diretores da Empresa Partners Comunicação Integrada, para que, sejam prestados esclarecimentos a população sobre o monitoramento indevido e inconstitucional das redes sociais, bem como, seus bloqueios e atos de censura em prestação de serviços ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral".


APROVADO.

**4 - REQUERIMENTO Nº 49/2022** - "Requer moção de louvor visando agradecer ao serviço prestado pelo 1º TEN. PM PAULO JORGE FERRO, pelo CABO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GLAZIELLE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS, pelo CABO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BRUNO SILVA MADUREIRA e pelo 3º SARGENTO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIEGO SCHUMACKER DA COSTA".

APROVADO.

**5 - REQUERIMENTO Nº 50/2022** - "Requer o aditamento ao Requerimento nº 32/2022 - CSPCCO, para inclusão de convidado na realização de audiência pública".

APROVADO.



**6 - PROJETO DE LEI Nº 2.574/2007** - "Cria Centros de Saúde nos estabelecimentos prisionais com mais de 100 presos e prevê atendimento em ambulatório na própria unidade prisional por profissionais de saúde nas prisões com até 100 detentos".

APROVADO O PARECER.

**7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2022** - "Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, para definir o percentual mínimo de aplicação na capacitação continuada dos servidores do Sistema Penitenciário e dos policiais penais".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 720/2022** - "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para tipificar o crime de arremesso de objetos para o interior de unidades prisionais".

APROVADO O PARECER.

**9 - PROJETO DE LEI Nº 845/2020** - "Dispõe sobre a suspensão das visitas no sistema prisional e a realização de testes para detecção da Covid-19 em toda a população presidiária, a ser realizada e monitorada pelos serviços de saúde componentes do SUS".

APROVADO O REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS DELEGADO ANTONIO FURTADO E ALUISIO MENDES.

**10 - PROJETO DE LEI Nº 10.291/2018** - "Altera a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais".


VISTA AO DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA.

**11 - PROJETO DE LEI Nº 5.905/2019** - "Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para os Municípios".

APROVADO O PARECER. APRESENTOU VOTO EM SEPARADO O DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA.

**12 - PROJETO DE LEI Nº 513/2021** - "Cria linha de crédito de empréstimo e financiamento habitacional aos servidores públicos da força de segurança nacional, agentes da segurança pública e guarda civil".

APROVADO O PARECER.



**13 - PROJETO DE LEI Nº 1.316/2021** - "altera a redação do art. 22 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, para assegurar que as guardas municipais também sejam chamadas de polícias municipais".

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

**14 - PROJETO DE LEI Nº 2.070/2021** - "Altera a redação do art. 16 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, para assegurar que os guardas municipais somente perderão o porte de arma de fogo após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória ou em razão de restrição médica".

VISTA AO DEPUTADO JONES MOURA.

**15 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - "Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".

VISTA AO DEPUTADO JONES MOURA.

**16 - PROJETO DE LEI Nº 605/2022** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de canis nos estabelecimentos penais".

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**17 - PROJETO DE LEI Nº 1.047/2022** - "Dispõe sobre a permuta de policiais civis, penais, militares e bombeiros militares entre os estados da federação e dá outras providências, nos termos do art. 22, inciso XXI, e art. 144, §7º da constituição federal".

RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR.

## Comissão de Segurança aprova projeto que muda regras do Programa Habite Seguro



**Deputado Gurgel, relator do PL 513/2021**  
(Billy Boss//Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 513/21, que determina que a subvenção econômica do Programa Habite Seguro deve financiar, obrigatoriamente, 90% do valor do imóvel.

O Habite Seguro financia a compra da casa própria por profissionais da segurança pública, como policiais e bombeiros. A subvenção cobre parte do valor do imóvel e tem como origem o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Atualmente, o percentual do valor do imóvel financiável pela subvenção é definido em regulamento do governo. A proposta aprovada fixa o número na lei que criou a política habitacional (Lei 14.312/22).



O projeto é do deputado Pedro Augusto Palareti (PP-RJ) e foi aprovado na forma de um substitutivo elaborado pelo relator, deputado Gurgel (PL-RJ). Para o relator, a medida aprovada é “oportuna e necessária”. “Temos uma responsabilidade com aqueles que trabalham para proteger a população, não podemos deixá-los à mercê da impossibilidade de residirem em lugares mais adequados à sua condição ou de realizar as reformas que lhes tragam mais segurança”, disse Gurgel.

O texto aprovado estabelece também que a tarifa de avaliação do imóvel poderá ser coberta pela subvenção econômica. Além disso, o substitutivo revoga o dispositivo que proíbe o emprego da subvenção na reforma ou ampliação do imóvel financiado. “Muitas vezes, é justamente a realização dessas melhorias o que vai proporcionar mais segurança para a residência dos nossos valorosos policiais”, disse Gurgel.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).<sup>37</sup>

---

<sup>37</sup> Reportagem - Janary Júnior  
Edição - Marcia Becker  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.2.21 Reunião Deliberativa Extraordinária, 20/12/2022

### Proposições Deliberadas:

**1 - PROJETO DE LEI Nº 845/2020** - que "dispõe sobre a suspensão das visitas no sistema prisional e a realização de testes para detecção da Covid-19 em toda a população presidiária, a ser realizada e monitorada pelos serviços de saúde componentes do SUS".

APROVADO O PARECER.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 10.291/2018** - que "altera a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais". (Apensado: PL 1221/2019)

APROVADO O PARECER COM COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO.

**3 - PROJETO DE LEI Nº 1.316/2021** - que "altera a redação do art. 22 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, para assegurar que as guardas municipais também sejam chamadas de polícias municipais".

VISTA AO DEPUTADO JONES MOURA.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 2.070/2021** - que "altera a redação do art. 16 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, para assegurar que os guardas municipais somente perderão o porte de arma de fogo após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória ou em razão de restrição médica".

RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 3.869/2021** - que "acrescenta o § 3º ao artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para dispor sobre a contribuição previdenciária de inativos e pensionistas". (Apensados: PL 1541/2022 e PL 1664/2022)

APROVADO O PARECER.

**6 - PROJETO DE LEI Nº 421/2022** - que "altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais".



APROVADO O REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO, POR 5 SESSÕES, DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM.

**7 - PROJETO DE LEI Nº 1.047/2022** - que "dispõe sobre a permuta de policiais civis, penais, militares e bombeiros militares entre os estados da federação e dá outras providências, nos termos do art. 22, inciso XXI, e art. 144, §7º da constituição federal".

APROVADO O PARECER.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 1.201/2022** - que "inclui o art. 18-A ao Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para regulamentar a movimentação por conveniência da disciplina, para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal".

APROVADO O PARECER.

## 2.3 Audiências Públicas

### 2.3.1 Audiência Pública, 2/6/2022

**TEMA:** "Abordagem e busca pessoal como instrumento de prevenção da violência."


Requerimento nº 14/2022 CSPCCO, do Deputado Subtenente Gonzaga e outros



**Deputado Subtenente Gonzaga, autor do Requerimento**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

#### **Convidados que participaram:**

- 1) CAROLINA SOARES CASTELLIANO LUCENA DE CASTRO  
Defensora Pública Federal
- 2) HEDER MARTINS DE OLIVEIRA



Presidente da Federação Nacional de Praças - ANASPRA

3) HUGO LEONARDO

Presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa - IDDD

4) PEDRO IVO DE SOUSA

Diretor da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP

5) MARCOS VINÍCIUS GOMES AVELINO

Diretor Parlamentar da Federação Nacional dos Policiais Federais - FENAPEF

6) Cel PM MARCELLO MARTINEZ HIPÓLITO

Assessor do Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares - FENEME

7) Cel PM CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO

Diretor da Academia de Polícia Militar da Bahia

8) FERNANDO CURY

Secretário-Geral da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB

9) MOZART FELIX

Diretor da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil - ADEPOL

10) UBIRATAN CAZETTA

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR

## Comissão de Segurança debate abordagem policial e prevenção da violência




(Fred Loureiro/Governo do Espírito Santo)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados realizou audiência pública quinta-feira (2/6) sobre "Abordagem e busca pessoal como instrumento de prevenção da violência". O Debate foi motivado por decisão do STJ sobre as ações policiais.

O deputado Subtenente Gonzaga (PSD-MG), que pediu a audiência, disse que, após recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que considerou ilegal a busca pessoal ou veicular, sem mandado judicial, motivada apenas pelos critérios de convicção da polícia quanto à atitude suspeita do indivíduo, o tema, que já era urgente, tornou-se urgentíssimo.

"É fundamental ter soluções legislativas que fortaleçam o Estado e deem eficácia ao trabalho das polícias. Na nossa compreensão, é necessário admitir a busca pessoal como medida de prevenção à violência





e à criminalidade, e garantir ao policial a discricionariedade, o arbítrio e a conveniência de sua realização, ações que são intrínsecas à atividade do agente público", observou o deputado<sup>38</sup>.

Especialistas defenderam na Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados mudanças na legislação sobre a organização administrativa das polícias, com o objetivo de assegurar a ação preventiva das forças em abordagens pessoais e veiculares. Decisão recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restringiu essa ação, ressaltando a necessidade de uma “fundada suspeita” para as buscas, como prevê o Art. 244 do Código de Processo Penal.

O deputado Subtenente Gonzaga (PSD-MG) apresentou projeto de lei em 2018 (PL 9549/18), que tramita apensado ao PL 3211/15, e que pretende regulamentar as buscas com base em modificações no código. O texto é analisado em conjunto com outros 400 projetos. Mas, para especialistas em segurança pública, como Ronaldo João Roth, da Justiça Militar de São Paulo, seria melhor reformar a lei sobre a organização das polícias, porque a abordagem policial, segundo ele, faz parte da atividade de prevenção de crimes.

A decisão do STJ considerou ilegal a busca pessoal ou veicular motivada apenas pela impressão subjetiva da polícia sobre a aparência ou a atitude suspeita do indivíduo. Durante a reunião, foi citado estudo que mostra que apenas 1% das abordagens policiais realizadas no País resulta em autuação.

Para o coronel Marcello Hipólito, o número é positivo quando se leva em conta que 90% das armas apreendidas no País estão neste total de 1%. Marcos Vinícius Avelino, diretor da Federação Nacional dos Policiais Federais, disse que as abordagens policiais têm que ser compreendidas. “O policial, o agente de segurança, naquele momento da sua ação, ele tem pouquíssimo tempo para agir. E o tirocínio existe. O tirocínio não é baseado em achismo, mas na experiência, na práxis diária daquele enfrentamento”, disse.

Para o deputado Subtenente Gonzaga existe um preparo para as abordagens policiais. “Como policial militar de Minas Gerais, eu tenho toda a tranquilidade de dizer que, a partir dos cadernos doutrinários, da formação, da capacitação, do treinamento, que a Polícia Militar está preparada para ter esse arbítrio, inclusive do ponto de vista da correção, da atuação da Corregedoria”, disse a defensora pública federal Carolina de

---

<sup>38</sup> Fonte: Agência Câmara de Notícias

Castro lembrou que as pessoas negras são as que mais sofrem abordagens pessoais indiscriminadas por parte da polícia e que isso reflete o racismo estrutural no País.

Hugo Leonardo, presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, ressaltou que o País precisa investir na investigação policial. Segundo ele, mais de 96% das condenações do País são de prisões em flagrante, o que revela poucos resultados na área da investigação<sup>39</sup>.



(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

---

<sup>39</sup> Reportagem – Sílvia Mugnatto  
Edição – Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

## 2.3.2 Audiência Pública, 7/6/2022

**TEMA:** "Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro - 3 de agosto."

Requerimento nº 2/2022 CSPCCO, do Deputado Delegado Antônio Furtado (UNIÃO-RJ)

Requerimento nº 19/2022 CSPCCO, da Deputada Major Fabiana (PL-RJ)



**Deputado Delegado Antônio Furtado, autor do Requerimento**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)



**Convidados que participaram:**

1) ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA

Caçador, Atirador e Colecionador - CAC e Advogado Criminalista

2) ARNALDO ADASZ

Diretor da Associação Brasileira de Atiradores Civis - ABATE

3) HERTZ BRENNER

Presidente do Clube Esportivo de Atiradores, Colecionadores e Caçadores do Distrito Federal - CEACC-DF

4) RAFAEL AUGUSTO SALERNO

Proprietário e editor do Portal Chumbo Grosso Armas

5) RODRIGO MOREIRA

Presidente do Clube de Tiro e Caça BigBoar - DF

6) MARCELO BARAZAL

Advogado Criminalista





## Comissão debate instituição do Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro



**Antônio Carlos de Souza Santana - CAC E ADVOGADO CRIMINALISTA**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados debateu terça-feira (7/6) a instituição do Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro, a ser comemorado em 3 de agosto. O debate foi sugerido pelo deputado Delegado Antônio Furtado (União-RJ), que é autor de projeto de lei com esse propósito (PL 2711/21).

O deputado explica que a homenagem coincidirá com a data da conquista da primeira medalha olímpica de ouro do Brasil, conquistada no tiro, em Antuérpia, na Bélgica, em 1920. “Ao longo dos anos, o tiro desportivo evoluiu bastante mas permanece estigmatizado por setores desinformados da sociedade civil e contando com o esforço abnegado de seus praticantes, que não raro alcançam expressivas conquistas nos torneios internacionais de que participam”, afirmou.<sup>40</sup>

---

<sup>40</sup> Fonte: Agência Câmara de Notícias



### 2.3.3 Audiência Pública,14/6/2022

**TEMA:** "Debater alterações no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019."

Requerimento nº 6/2022, da Deputada Policial Kátia Sastre e outros.  
Requerimento nº 28/2022, da Deputada Policial Kátia Sastre.



**Deputada Policial Katia Sastre, autora do Requerimento**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

#### **Convidados que participaram:**

- 1) CEL CARLOS RENATO MACHADO PAIM  
Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP  
Ministério da Justiça e Segurança Pública



2) CEL MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS  
Ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF

3) DIOGO ALA YAGI  
Dirigente da International Weapon Sales - IWS

4) MARCELO BARAZAL  
Advogado Criminalista e Atirador Esportivo

5) SÉRGIO DE CAMARGO VIVALDINI  
Major da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP



## Comissão debate mudanças no decreto que regulamenta produtos controlados pelo Exército



**Deputada Policial Katia Sastre PL-SP e convidados da Audiência Pública**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados realizou audiência pública terça-feira (14/6) para debater alterações no Decreto 10.030/19, que aprovou o Regulamento de Produtos Controlados pelo Exército (armas, explosivos, munições e fogos de artifício).

As mudanças propostas no decreto buscam viabilizar o treinamento de tiro por policiais militares estaduais, com a arma de porte institucional. A deputada Policial Katia Sastre (PL-SP), que pediu a audiência,



disse que o treinamento constante voltado à prática de tiro policial ajuda a preservar vidas, mas não encontra apoio nem mesmo em grandes instituições policiais militares.

"Muitos são os policiais militares estaduais que, por conta própria, buscam manter a prática do tiro policial e otimizar a destreza com o seu armamento institucional", disse a deputada. Para ela, é necessária uma discussão no sentido de incentivar a prática do tiro pelos militares estaduais, principalmente facilitando a aquisição da munição que é utilizada nos treinamentos.<sup>41</sup>

---

<sup>41</sup> Da Redação – RS  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





### 2.3.4 Audiência Pública, 28/6/2022

**TEMA:** "Debater o PL 5905/2019 e a transferência de recursos para FNSP."

Requerimento nº 18/2022, do Deputado Jones Moura (PSD-RJ)



**Dep. Jones Moura, autor do Requerimento**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

#### **Convidados que participaram:**

- 1) CEL PMBA CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO  
Polícia Militar da Bahia - PMBA





2) LUIZ VECCHI

Presidente da Federação Nacional de Sindicatos de Guardas Municipais - FENAGUARDAS

3) PAULA MASCARENHAS

Prefeita de Pelotas - RS

4) REINALDO MONTEIRO DA SILVA

Presidente da Associação Nacional de Guardas Municipais do Brasil - AGM BRASIL

5) TATIANA TELLES E KOELER DE MATOS

Secretária Executiva de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais



## Comissão debate transferência de verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública a municípios



**Deputado Jones Moura e convidados da Audiência Pública**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados promoveu audiência terça-feira (28/6) para debater o Projeto de Lei 5905/19, que determina transferência direta de verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) a municípios.

O Autor do requerimento, o deputado Jones Moura (PSD-RJ) lembra que não há nenhuma previsão na legislação atual em relação a obrigatoriedade de transferência de recursos do FNSP aos municípios. "A



alteração da Lei 13.756/08, incluindo os municípios na partilha dos recursos vinculados, permitirá um tratamento isonômico entre todos os entes da federação", defendeu o deputado.<sup>42</sup>

---

<sup>42</sup> Da Redação – GM  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



### **2.3.5 Audiência Pública,12/7/2022**

**TEMA:** "Projeto Estratégico da UERJ-Segurança Pública, Cidadania e Democracia."

Requerimento nº 29/2022, do Deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), com subscrição do Deputado Gurgel (PL-RJ).



**Deputado Aluisio Mendes, autor do Requerimento**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

#### **Convidados que participaram:**

- 1) ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA  
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



2) CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA

Pró-Reitora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

3) JOÃO HENRIQUE MARTINS

Cientista Político

4) BRUNO GARCIA REDONDO

Procurador e Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

5) OSWALDO MUNTEAL

Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

6) TEN CORONEL MAURILIO NUNES DA CONCEIÇÃO

Tenente Coronel da Polícia Militar do Rio de Janeiro





## Comissão debate projeto de Segurança Pública e Cidadania da UERJ



**Deputado Aluisio Mendes e convidados da Audiência Pública**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados realizou audiência pública terça-feira (12/7) para discutir o projeto estratégico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) de Segurança Pública, Cidadania e Democracia.

O deputado Aluisio Mendes (PSC-MA), que propôs a realização da audiência, disse que a UERJ tem buscado interlocução com um amplo espectro de instituições e órgãos governamentais para articular iniciativas que permitam "o atingimento de sua função social e de sua visão enquanto agência impulsionadora de políticas públicas, aliando seus objetivos acadêmicos à promoção do desenvolvimento da sociedade".



A audiência debateu os quatro pontos do projeto estratégico de segurança pública: Observatório Social da Operação de Segurança Presente (Ososp), Laboratório de Estudos Socioeducativos (Labes), Observatório do Programa Cidade Integrada (OPCI) e o Núcleo de Estudos de Atendimento da Polícia Civil (Nepol).<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> Da Redação – RS  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



### 2.3.6 Audiência Pública, 2/8/2022

**TEMA:** "Debater o PL 2.712/2021, que altera a Lei nº 10.826/2003."

Requerimento nº 23/2022, de autoria do Deputado Delegado Antônio Furtado e  
Requerimento nº 25/2022, de autoria do Deputado Subtenente Gonzaga



**Deputado Delegado Antônio Furtado**  
(Billy Boss – Câmara dos Deputados)





**Deputado Helio Costa, membro da CSPCCO**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

### **Convidados que participaram:**

- 1) GIOVANE RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Associação Nacional Vigilantes com Orgulho
- 2) MARCOS VINÍCIUS GOMES AVELINO  
Diretor da Federação Nacional dos Policiais Federais - FENAPEF
- 3) CARLOS HENRIQUE MAIA BARBOZA  
Delegado de Polícia Federal;  
ANA CLÁUDIA DINIZ SILVA  
Delegada de Polícia Federal e



RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos da Polícia Federal, representando o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Sistema Nacional de Armas da Polícia Federal - SINARM

4) RODOLFO QUEIROZ LATERZA

Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil - ADEPOL BRASIL






## Audiência debateu porte de arma para vigilantes privados que estiverem fora de serviço



**Deputado Delegado Antônio Furtado e convidados da Audiência Pública**  
(Billy Boss/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados realizou terça-feira (2/8) audiência pública para debater o projeto que autoriza o porte de arma de fogo por empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores mesmo quando estiverem fora de serviço.

A audiência foi solicitada pelo autor da proposta (PL 2712/21), deputado Delegado Antônio Furtado (União-RJ). O projeto também permite a esses profissionais o porte de arma de fogo de uso particular. Atualmente, eles só podem portar a arma da empresa que os contratou, quando em serviço. Para o deputado, essas medidas vão dar maior proteção ao vigilante e à sua família, "todos vulneráveis em razão de sua atividade profissional". "Embora o Estatuto do Desarmamento conceda prerrogativa do porte de arma de fogo



a esses profissionais, esse porte hoje é restrito ao momento em que se encontram em serviço e exclusivamente para a arma da empresa que os contratou", afirmou.

"O legislador esqueceu que essa categoria de profissionais, quando fora do serviço, está tão exposta à sanha dos delinquentes quanto os integrantes dos órgãos de segurança pública quando estão, igualmente, fora de serviço", explica o parlamentar. "E não faltam notícias de atentados contra esses profissionais, sendo plenamente justificado que possam portar arma de fogo de uso particular, ou mesmo da empresa, se esta permitir, fora do horário de serviço."

O Delegado Antônio Furtado ressaltou que os vigilantes são profissionais que passaram por "rigoroso curso de formação e foram submetidos a diversas avaliações técnicas e psicológicas". "Portanto, estão preparados para o emprego de armas de fogo nas mais variadas circunstâncias".<sup>44</sup>

Atualmente, existem várias propostas sobre o tema em análise na Câmara. Para o presidente da Associação de Delegados de Polícia do Brasil, Rodolfo Queiroz Laterza, é preciso construir um texto final claro, para não haver insegurança jurídica para os vigilantes. "É muito importante que haja uma clareza; caso contrário, por mais que a proposição legislativa, o espírito da lei, seja ótimo [infelizmente no Brasil funciona assim], fica difícil trazer uma regulamentação adequada, e isso gera insegurança para os profissionais", disse.

O presidente da Associação Nacional Vigilantes com Orgulho, Giovane Rodrigues, afirmou que é preciso garantir o porte de arma para os profissionais, que, em sua opinião, são vítimas de preconceito, uma vez que passam por treinamento e são testados a cada dois anos para garantir a segurança de pessoas e de patrimônio. "Nós entendemos que a nossa atividade tem relevância nacional: nós protegemos vidas, e nós queremos simplesmente o direito de poder defender a própria vida".

O deputado Delegado Antônio Furtado lembrou que os vigilantes de empresas sérias recebem treinamento da Polícia Federal para exercer suas funções, e por isso podem representar um reforço também na segurança pública. "Muitas vezes, esse vigilante pode se deparar com um crime e pode atuar sim, como o próprio Código de Processo Penal prevê, como um agente para salvaguardar a segurança em todo o país".

---

<sup>44</sup> Da Redação  
Edição – Pierre Triboli  
Fonte: Agência Câmara de Notícias



O diretor da Federação Nacional dos Policiais Federais, Marcus Vinícius Avelino, afirmou que já existe previsão legal para que os vigilantes tenham o porte de armas, uma vez que isso é garantido por lei para qualquer pessoa que preencha os requisitos da Polícia Federal.<sup>45</sup>

---

<sup>45</sup> Reportagem - Karla Alessandra  
Edição - Ana Chalub  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





### **2.3.7 Audiência Pública, 30/8/2022**

**TEMA:** "Debater sobre a prestação de serviços em todo o país aos CACs."

Requerimento nº 12/2022, do Deputado Luis Miranda (Republicanos-DF)

#### **Convidados que participaram:**

1) HERTEZ BRENNER

Presidente do Clube Esportivo de Atiradores, Caçadores e Colecionadores do Distrito Federal - CEACC-DF

2) RAFAEL AUGUSTO SALERNO

Proprietário e editor do Portal Chumbo Grosso Armas

3) ALBERTO FRAGA

Ex Deputado Federal

4) MARCELO BARAZAL

Advogado Criminalista



## Comissão debateu atendimento aos CACs nos serviços de fiscalização de produtos controlados



**(Deputado Luis Miranda, autor do Requerimento, Srs. Marcelo Brasal e Hertz Brenner, palestrantes na Audiência Pública – Billy Boss/ Câmara dos Deputados)**

A Comissão de Segurança Pública e Combate da Câmara dos Deputados realizou audiência pública terça-feira (30/8) para discutir o atendimento aos caçadores, atiradores e colecionadores (CACs) e aos clubes de tiro nos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) no Brasil. O debate foi proposto pelo deputado Luis Miranda (Republicanos-DF).<sup>46</sup>

---

<sup>46</sup> Da Redação - MB  
Fonte: Agência Câmara de Notícias





## 2.3.8 Audiência Pública, 31/8/2022

**TEMA:** "Debater o ativismo judicial no Brasil."

Requerimento nº 35/2022 CSPCCO, do Deputado Daniel Silveira

**Convidados que participaram:**

1) IVES GANDRA MARTINS

Jurista, Professor e Advogado

2) MARCELO ROCHA MONTEIRO

Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro - MPRJ

3) MARIANE CARDOSO

Secretária-Geral da Comissão de Direito Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil/MG

4) PAULO FARIA

Advogado Criminalista

5) ROGÉRIO GRECO

Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

## Comissão de Segurança debate ativismo judicial no Brasil



**Deputado Daniel Silveira**  
(Elaine Menke/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados realizou audiência pública quarta-feira (31/08) para debater o ativismo judicial no Brasil. O deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), que pediu o debate, disse que a punição que se prevê como consequência à violação do dever jurídico deve ser justa, proporcional, de modo a consolidar a existência do dever e "sem violar de forma arbitrária a esfera jurídica do jurisdicionado, o que se dá pela observância do devido processo legal e pelo exato cumprimento do que preveem as leis e, especialmente, a Constituição".

"O Poder Judiciário precisa dar o exemplo, por isso é fundamental que o tema 'ativismo judicial' seja devidamente debatido nesta comissão, que tem como tema central a Segurança Pública. Afinal, os fins não



justificam os meios em um Estado Democrático de Direito", disse Silveira<sup>47</sup>. Na visão de alguns parlamentares há, atualmente, uma interferência do Poder Judiciário no Executivo e no Legislativo, o que fere o princípio constitucional de independência e harmonia entre os Três Poderes.<sup>48</sup>

---

<sup>47</sup> Da Redação – RS

<sup>48</sup> Da Redação – RL

Fonte: Agência Câmara de Notícias



### 2.3.9 Audiência Pública, 21/12/2022

**TEMA:** "Debate da decisão do STF sobre restrições a operações policiais no RJ."

Requerimento nº 47/2022 CSPCCO, do Deputado Delegado Antônio Furtado, com subscrição dos Deputados Sargento Fahur e Delegado Pablo



**Deputados Daniel Silveira e Delegado Antônio Furtado**  
(Bruno Spada/Câmara dos Deputados)



**Convidados que participaram:**

1) ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES

Delegado de Polícia Civil de Sergipe

2) CEL PM MARCIO CESAR MONTEIRO

Subsecretário de Inteligência - SSI

3) TEN CEL PM UIRÁ DO NASCIMENTO FERREIRA

Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais do Rio de Janeiro – BOPE/RJ

4) CEL PM JOSÉ RAMOS DA SILVA JUNIOR

Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria de Estado da Polícia Militar RJ - SEP

5) DANIEL SILVEIRA

Deputado Federal

6) MARCELO BARROS DE OLIVEIRA

Inspetor de Polícia da Secretaria de Estado da Polícia Civil RJ - SEPOL

7) GILBERT STIVANELLO

Delegado de Polícia da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL/RJ

8) CEL ELIAS MILLER

Representando a Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares - FENEME

9) MARIO LEITE BARROS FILHOS

Assessor Especial da Presidência da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil - ADEPOL-BRASIL



## Comissão discute restrições às operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro



**As restrições às operações policiais nas favelas aconteceram durante a pandemia**  
(Tânia Rêgo/Agência Brasil)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados realizou audiência pública quarta-feira (21/12) para debater a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre restrições a operações policiais no estado do Rio de Janeiro.

Segundo o deputado Delegado Antonio Furtado (União-RJ), que pediu a audiência, desde junho de 2020 medidas restritivas às ações policiais passaram a ser estabelecidas pelos ministros do STF sob provocação de partidos de esquerda e ONGs ligadas a direitos humanos.

"As decisões do Supremo Tribunal Federal que restringiram operações das forças de segurança nas favelas do Rio de Janeiro não apenas têm contribuído para o fortalecimento e a expansão dos territórios dominados por facções criminosas no Estado, principalmente pela instalação de centenas de novas barricadas para impedir o avanço de viaturas, mas também aumentado a frequência dos treinamentos com táticas de guerrilha feitas pelos traficantes", observou o deputado.<sup>49</sup>

<sup>49</sup> Fonte: Agência Câmara de Notícias



## 3. VISITAS




### 3.1 Visita à Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE – Polícia Civil do Rio de Janeiro

**Requerimento nº 7/2022** - do Sr. Eduardo Bolsonaro - que "requer a realização de visita à Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), unidade de operações policiais especiais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro". APROVADO, com subscrição dos deputados Daniel Silveira, Delegado Antônio Furtado, Capitão Derrite, Junio Amaral e Sargento Fahir.



(Foto: Arquivo CSPCCO)





Em atendimento ao Requerimento nº 7/2022, foi formada uma Comitiva de parlamentares que realizou a **Visita à Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE – Polícia Civil do Rio de Janeiro** em 4 de julho de 2022, com a participação dos seguintes deputados:


Dep. Eduardo Bolsonaro (PL-SP);  
Dep. Daniel Silveira (PTB-RJ);  
Dep. Major Fabiana (PL-RJ);  
Dep. Sargento Fahur (PSD-PR);  
Dep. Delegado Antônio Furtado (UNIÃO-RJ);  
Dep. Gurgel (PL-RJ);  
Dep. Nelho Bezerra (UNIÃO-CE);  
Dep. Junio Amaral (PL-MG);  
Dep. Paulo Ganime (NOVO-RJ);  
Dep. Paulo Ramos (PDT-RJ) e  
Dep. Carlos Jordy (PL-RJ) (não membro).



## **4. NÚMEROS DA COMISSÃO – ATIVIDADE LEGISLATIVA**







Para ilustrar as deliberações da Comissão de forma sintética, apresenta-se neste item, sob a forma de tabelas e gráficos, as proposições que tramitaram na Comissão, as designações de proposições aos membros do Colegiado, eventos realizados e demonstrativo das sugestões de emendas ao orçamento aprovadas na Comissão.

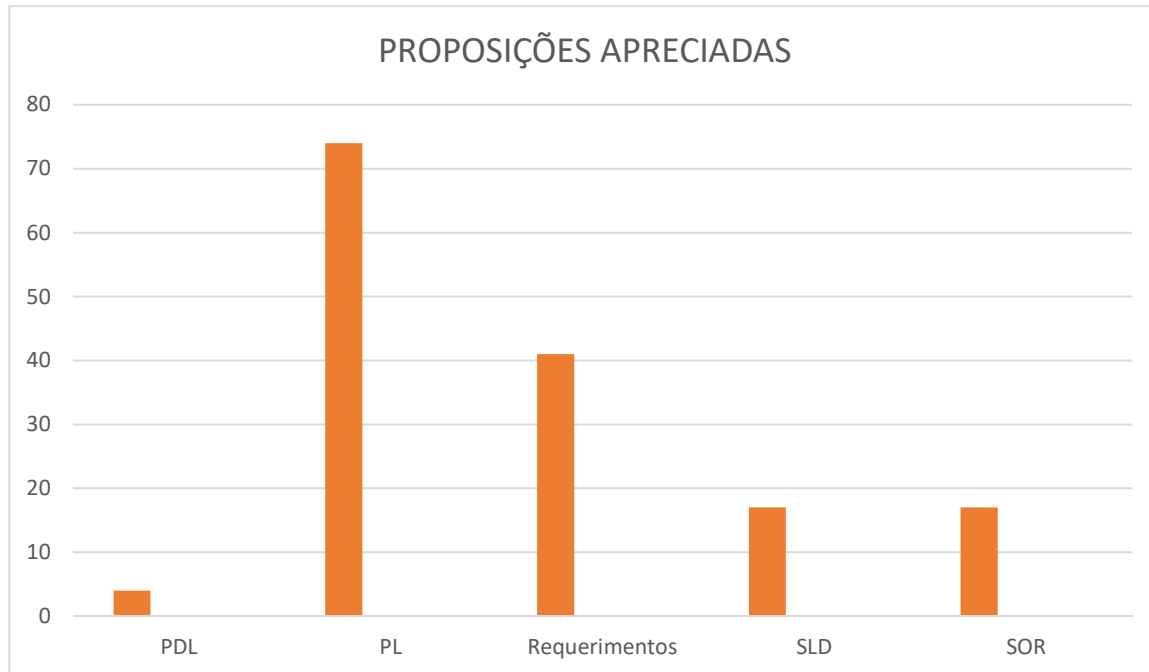
#### 4.1 Matérias apreciadas pela Comissão

Tipo	Quantidade
Projetos de Decreto Legislativo – PDL	04
Projetos de Lei – PL	88
Projeto de Lei Complementar – PLP	01
Requerimentos	41
Sugestões de Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentária – SLD	17
Sugestões de Emendas à Lei Orçamentária Anual – SOR	17
<b>Total</b>	<b>168</b>

(Fonte: SILEG)



### 4.1.1 Gráfico de proposições apreciadas



## 4.2 Tabela de matérias recebidas em 2022

<b>Matérias Recebidas em 2022</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Apreciação</b>	<b>Quantidade</b>
Projetos de Decreto Legislativo - PDL	Plenário	03
Projetos de Lei - PL	Conclusiva	42
Projetos de Lei – PL	Plenário	8
Projeto de Lei Complementar - PLP	Plenário	2
Recurso - REC	Interna	1
Requerimentos - REQ	Interna	49
<b>Total</b>		<b>106</b>

(Fonte: PLC)



## 4.2.1 Gráfico de matérias recebidas em 2022



### 4.3 Requerimentos recebidos – Quantitativo de Requerimentos por assunto

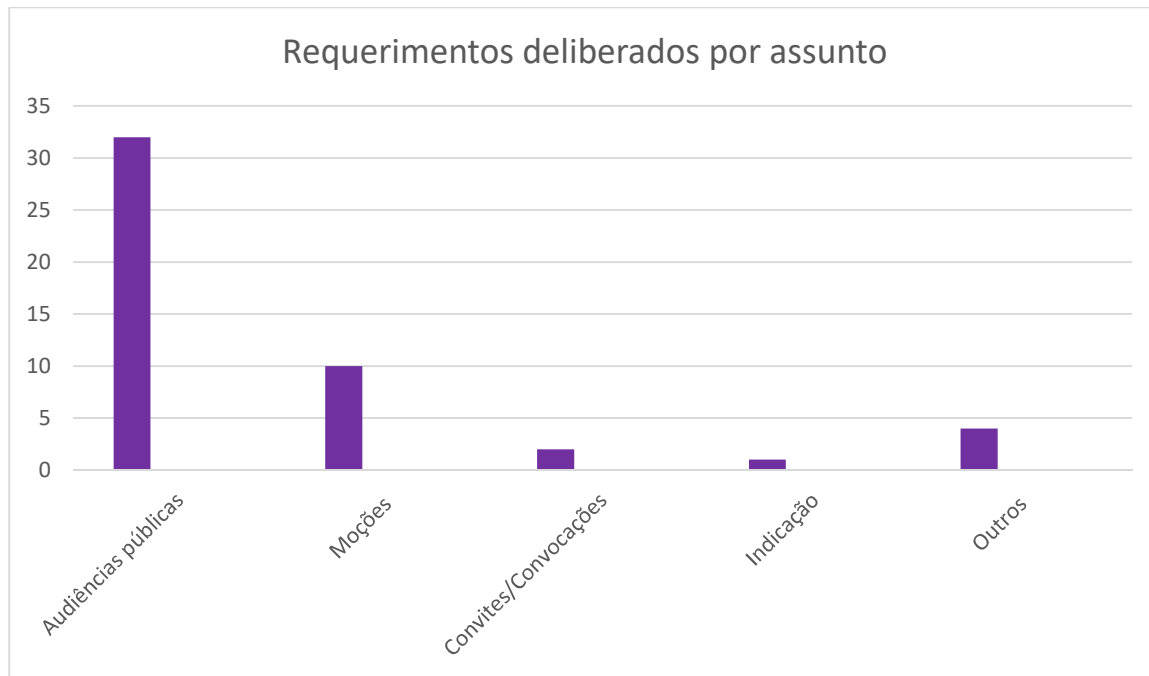
<b>Audiências Públicas</b>	<b>Moções</b>	<b>Convites/ Convocação a Ministro</b>	<b>Indicações</b>	<b>Outros</b>
32	10	2	1	4
<b>Total</b>		<b>49</b>		

(Fonte: tabela Requerimentos/CSPCCO)





### 4.3.1 Requerimentos recebidos – Gráfico de Requerimentos por assunto



#### 4.4 Proposições designadas em 2022, por relator

Relator	Total	Relator	Total
Dep. Aluisio Mendes	5	Dep. Margarete Coelho	2
Dep. Capitão Alberto Neto	1	Dep. Neucimar Fraga	7
Dep. Capitão Derrite	3	Dep. Nicoletti	2
Dep. Coronel Tadeu	1	Dep. Osires Damaso	1
Dep. Daniel Silveira	3	Dep. Osmar Terra	1
Dep. Delegado Antônio Furtado	4	Dep. Paulo Freire Costa	1
Dep. Delegado Pablo	4	Dep. Paulo Ganime	3
Dep. Eli Correa Filho	1	Dep. Paulo Ramos	2
Dep. Fabio Henrique	2	Dep. Paulo Teixeira	3
Dep. Gurgel	2	Dep. Policial Katia Sastre	3
Dep. Hélio Costa	1	Dep. Sanderson	5
Dep. João Campos	2	Dep. Sargento Fahur	6
Dep. Jones Moura	4	Dep. Subtenente Gonzaga	5
Dep. Junio Amara	1	Dep. Weliton Prado	2
Dep. Lucas Follador	2		
Dep. Luis Miranda	6		
Dep. Magda Mofatto	1		
Dep. Major Fabiana	3		
Dep. Marcel van Hattem	3		
<b>Total</b>	<b>92</b>		

(Fonte: SILEG)

## 4.5 Emendas ao Orçamento aprovadas em 2022

<b>EMENDAS – LDO 2022</b>	
Emendas para inclusão de meta	<b>3</b>
Emendas de texto	<b>3</b>
Prejudicadas	<b>2</b>
<b>EMENDAS – LOA 2022</b>	
Emendas para acréscimo de despesa	<b>3</b>
Emendas para inclusão de despesa	<b>1</b>
Emendas de texto	<b>1</b>
Prejudicadas	<b>5</b>

## 4.6 Eventos realizados

Evento	Quantidade
Reunião Deliberativa	21
Audiências Públicas	9
Visita Técnica	1
Reunião de Instalação e Eleição	1
Reuniões Técnicas	2
<b>Total</b>	<b>34</b>



#### 4.6.1 Gráfico demonstrativo dos eventos realizados



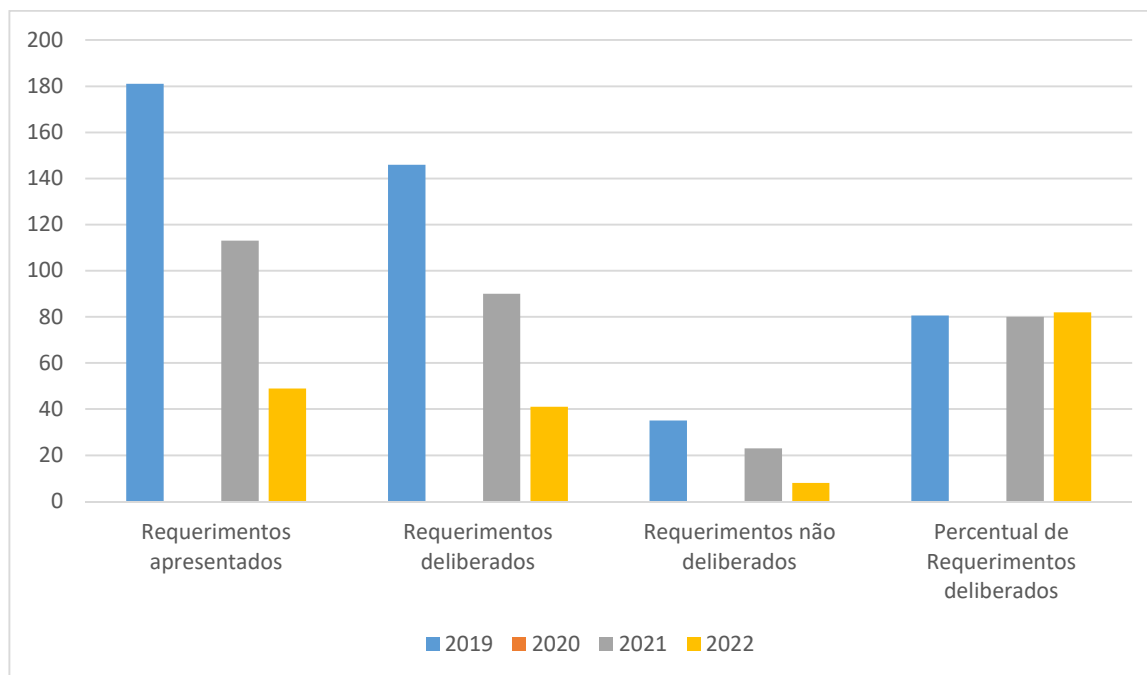


#### 4.6.2 Eventos cancelados/ termos

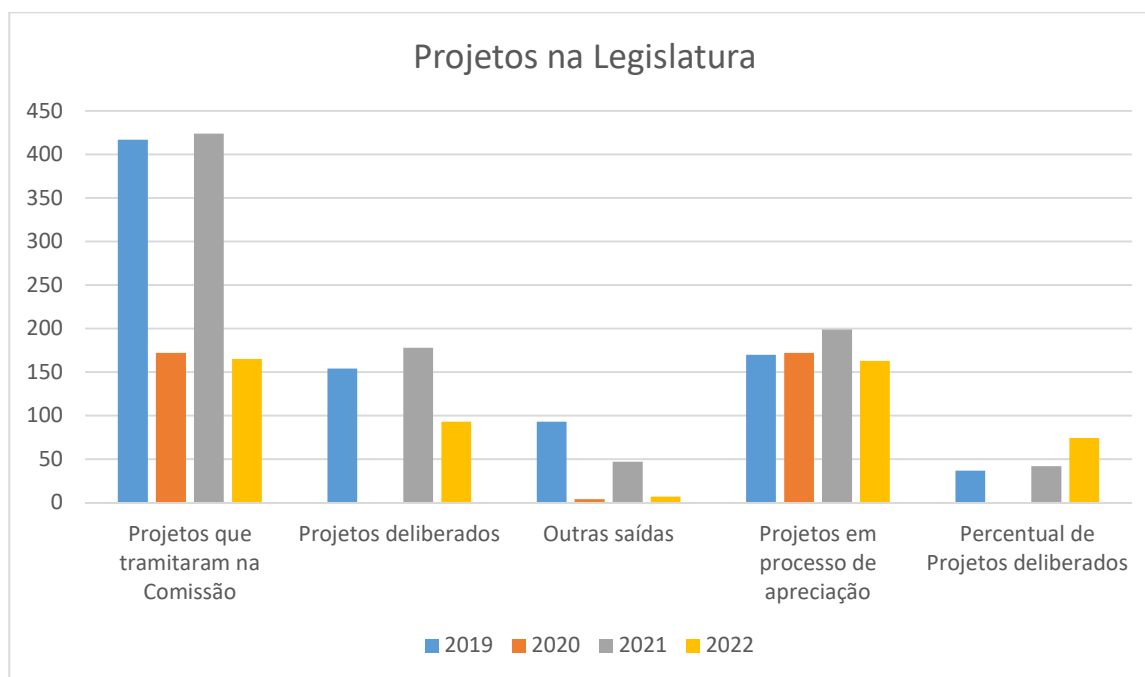
<b>Evento</b>	<b>Quantidade</b>
Audiência Pública	3
Reunião de Eleição	2
Termo	1
<b>Total</b>	<b>6</b>

## 4.7 Demonstração gráfica Legislatra

### 4.7.1 Requerimentos nos últimos 4 anos



## 4.7.2. Projetos nos últimos 4 anos




Fonte: Demonstrativo das Comissões Permanentes/Sileg



## **5. A SOCIEDADE E A COMISSÃO**





Em 2022, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado recebeu 697 manifestações, dentre e-mails, ligações telefônicas e ofícios/cartas postadas, tanto de cidadãos quanto de associações, entidades de classe e do próprio Poder Público.

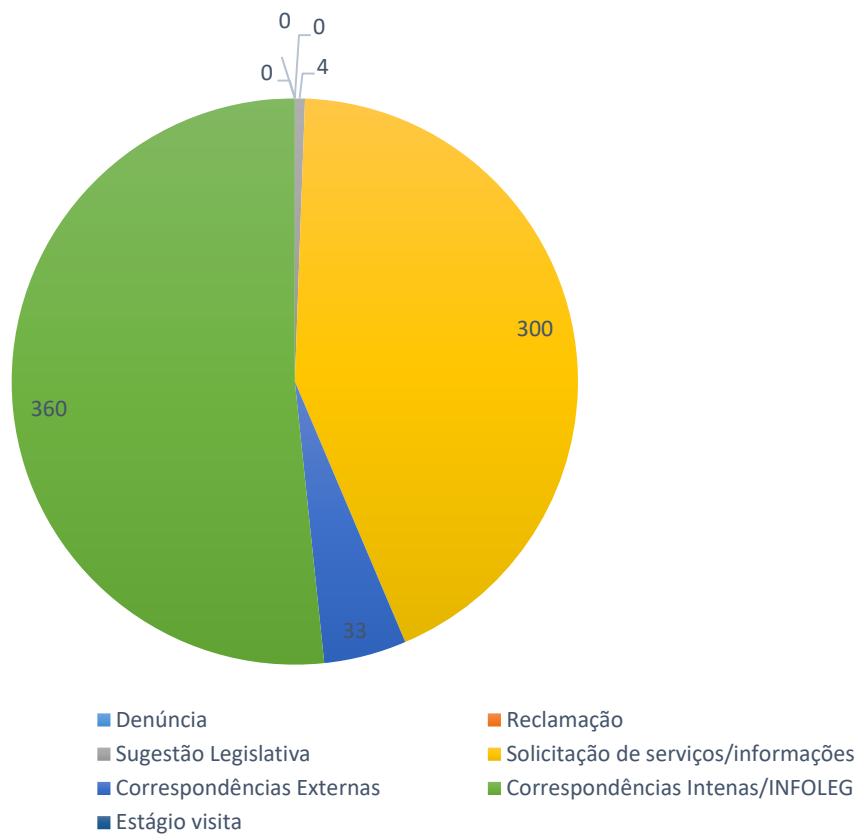
A partir dessas manifestações, a Comissão prestou os esclarecimentos pertinentes aos remetentes. Os assuntos abordados encontram-se no quadro abaixo, salientando-se que algumas mensagens individuais abordaram mais de um tema.

<b>Tipo</b>	<b>Total</b>
Denúncia	-
Reclamação	-
Sugestão Legislativa	04
Solicitação de Serviços e Produtos/informações	300
Correspondências Internas/INFOLEG	360
Correspondências Externas	33
Estágio Visita	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>697</b>





## Manifestações recebidas



# EQUIPE TÉCNICA

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizada – CSPCCO – 2022

Servidores(as)

				
José Bemfica de Deus Secretário Executivo	Giovana Sílvia Cherchi Chefe do Serviço de Comissão	Gleice Chagas Angelos Chefe da Seção de Gestão de Proposições	Elza Pereira de Arruda Chefe da Seção de Gestão de Reunião	Maria de Fátima Silveira Borges Chefe da Seção de Gestão de Proposições
				
Flávia Maria Soares Signorelli Carneiro Técnico Legislativo	Maria Cecília Nunes Gonçalves Técnico Legislativo	Isabel Alves de Castro CNE	Vitória Diniz de Paula Freitas CNE	



**Servidores de cargo efetivo:**

Elza Pereira de Arruda

Flávia Maria Soares Signorelli Carneiro

Giovana Sílvia Cherchi

Gleice Chagas Angelos

José Bemfica de Deus

Maria Cecília Nunes Gonçalves

Maria de Fátima Silveira Borges

**Servidoras de cargo de natureza especial**

Isabel Alves de Castro

Vitória Diniz de Paula Freitas





Foto Capa – Michel Jesus/Câmara dos Deputados

Comissão de  
Segurança Pública e  
Combate ao Crime Organizado



Câmara dos Deputados  
Anexo II, Pavimento Superior, Sala 166-C  
CEP: 70.160-900  
Telefones: (61) 3216-6765 / 3216-6761 / 3216-6767  
E-mail: [cspcco@camara.leg.br](mailto:cspcco@camara.leg.br)

